



PREFEITURA DE PETRÓPOLIS

BERNARDO ROSSI
Prefeito

ALBANO BATISTA FILHO
Vice-Prefeito

RENAN SOUSA CAMPOS
Secretário-Chefe de Gabinete

SEBASTIÃO MEDICI
Procurador-Geral

MARCUS WILSON von SEEHAUSEN
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

FÁBIO ALVES FERREIRA
Controlador-Geral

ELAINE CRISTINA SILVA DO NASCIMENTO
Secretária de Fazenda

DENISE MARIA RESPEITA QUINTELLA COELHO
Secretária de Assistência Social

PAULO RENATO MARTINS VAZ
Secretário de Defesa Civil e Ações Voluntárias

MARCELO FIORINI
Secretário de Desenvolvimento Econômico

MÁRCIA PALMA PINHEIRO
Secretária de Educação

RONALDO CARLOS DE MEDEIROS JÚNIOR
Secretário de Obras, Habitação e Regularização Fundiária

KARINA DE FREITAS BRONZO
Secretária de Serviços, Segurança e Ordem Pública (interina)

FREDERICO PROCÓPIO MENDES
Secretário de Meio Ambiente

FABÍOLA HECK
Secretária de Saúde

DALMIR CAETANO
Coordenador de Planejamento e Gestão Estratégica

ROBERTO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR
Coordenador Especial de Articulação Institucional

MARCELO VALENTE
Secretário da Turispetro

MARCELO FLORÊNCIO
Diretor-Presidente do
Instituto Municipal de Cultura e Esportes

ROBERTA CABRAL DA COSTA
Coordenadora de Comunicação Social/Editora do D.O.
(interina)

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

WAGNER LUIZ FERREIRA DA SILVA
Diretor-Presidente da COMDEP

JAIRO DA CUNHA PEREIRA
Diretor-Presidente da CPTRANS

FERNANDO LEITE FORTES
Diretor-Presidente do INPAS

D.O.
DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

Criado pelo Decreto nº 192 de 11/04/1990 e regulamentado pelo Decreto nº 361 de 20/02/1991

Os textos para publicação deverão ser entregues em disquete, com cópia em papel, até às 15h à Chefia do Núcleo Administrativo do Gabinete do Prefeito, na Avenida Koeler, 260, Centro. Tel/fax: 2246.9354 / 2246.9356.

Preços – Exemplar avulso: R\$ 0,30. Assinatura semestral – R\$ 30,00. Exemplar atrasado – R\$ 0,60

Preços para publicações – Centímetro por coluna para publicações de Atas, Balanços e Editais: R\$ 5,00.

Coordenação – Coordenadoria de Comunicação Social

Assinaturas – Informações 2246.9354

Venda – Banca do Marchese
Banca do Amaral (em frente ao HSBC)
Banca Imperador 1080 (ao lado Itau)

www.petropolis.rj.gov.br

internet

Reprodução

D.O.

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

ANO XXVIII – Nº 5718

Sexta-feira, 19 de julho de 2019



PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 7. 817 de 17 de julho de 2019

Altera os dispositivos da lei municipal nº 4.813/1991 que estabelece normas para o Conselho Municipal de Saúde, de acordo com a Lei Orgânica do município, e dá outras providências”.

Art. 1º – Fica alterada a redação do inciso XVIII e acrescidos os incisos XIX, XX, XXI, XXII, XXIII, XXIV, XXV, XXVI, XXVII, XXVIII, XXIX, XXX, XXXI, bem como o Parágrafo Único ao artigo 2º da Lei Municipal nº 4.813/1991, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º – ...

XVIII – Propor a articulação com os demais setores da sociedade que atuam na área de prestações de serviços à pessoa e a coletividade, nas áreas de ensino e pesquisa, vinculados aos campos de saúde;

XIX – Definir prioridades, métodos e estratégias para a formação e educação permanente dos trabalhadores, gestores, prestadores de serviços e usuários do SUS (Lei 8.080/90);

XX – Criar, coordenar e supervisionar comissões intersetoriais e outras que julgar necessárias, garantindo a paridade, inclusive Grupos de Trabalho, integradas pelas Secretarias e órgãos competentes e por entidades representativas da sociedade civil, conforme art. 7º da lei 4848/91;

XXI – Deliberar sobre propostas de normas básicas Municipais para operacionalização do Sistema Único de Saúde;

XXII – Incrementar e aperfeiçoar o relacionamento sistemático com os poderes constituídos, Ministério Público, Câmara Municipal, mídia, secretarias estaduais de saúde, órgãos federais em geral, Ministério da Saúde, bem como os setores relevantes não representados no Conselho;

XXIII – Articular-se com outros conselhos setoriais com o propósito de cooperação mútua e de estabelecimento de estratégias comuns para o fortalecimento do sistema de participação e controle social;

XXIV – Destituir a entidade ou o Conselho, diante de situações que a justifiquem mediante relatório da Comissão de Ética, por deliberação da maioria absoluta da Plenária do Conselho Municipal de Saúde;

XXV – Divulgar suas ações através dos diversos mecanismos de comunicação social;

XXVI – Eleger entre os seus membros a mesa diretora que deverá ser composta de Presidente, vice-presidente, primeiro Secretário e segundo Secretário;

XXVII – Eleger entre os seus membros os representantes no Conselho Administrativo e Conselho Fiscal do Serviço Social Autônomo do Hospital Alcides Carneiro (SEHAC), conforme Lei Municipal 6.483/2007 e seu respectivo Estatuto;

XXVIII – Indicar entre os seus membros, representante para os conselhos das entidades superiores de ensino, para comitês, comissões, grupos de trabalho e outros quando solicitado seja pelo Poder Público, entidades, instituições e empresas privadas;

XXIX – Analisar, discutir e aprovar o Relatório de Gestão, com a prestação de contas e informações financeiras, acompanhado do devido assessoramento quando necessário e solicitado pelo conselho, em até (120) cento e vinte dias após a entrega do mesmo pela SMS, o que se dará até o dia 30 de março do ano seguinte ao da execução financeira, conforme os termos do §1º do art. 36 da Lei Complementar nº 141/2012;

XXX – Analisar, discutir e aprovar os relatórios de gestão, com a prestação de contas e informações financeiras, acompanhado do devido assessoramento quando necessário e solicitado pelo conselho, devendo as informações serem repassadas aos conselheiros nos seguintes prazos: Relatório Anual de Gestão (RAG) em até (120) cento e vinte dias após a entrega do mesmo pela SMS nos prazos legais; Programação Anual de Saúde (PAS) e Plano Municipal de Saúde (PMS) mínimo de 30 dias antes do prazo final para aprovação;

XXXI – Apreciar e discutir dados dos relatórios trimestrais a serem apresentados para a Plenária, preferencialmente em conjunto com a apresentação no Poder Legislativo do Município.

Parágrafo único – Anualmente ou quando achar necessário o Conselho Municipal de Saúde, com aprovação da plenária, poderá realizar Conferência Municipal, Audiência Pública, Fórum ou outras

atividades para discutir, debater e tirar deliberações e diretrizes para o Governo Municipal, garantindo a ampla participação da sociedade petropolitana.

Art. 2º – Fica alterado o artigo 3º da Lei Municipal nº 4.813/1991, de 02 de Abril de 1991, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º – O Conselho Municipal de Saúde será composto por 32 (trinta e dois) membros titulares, assim distribuídos, conforme Resolução 453/12 do Conselho Nacional de Saúde:

I – 50% de entidades e movimentos representativos de usuários;

II – 25% de entidades representativas dos trabalhadores da área de saúde;

III – 25% de representação de governo, de prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos.

§ 1º – Será considerada como existente, para fins de representação ao Conselho Municipal de Saúde, a entidade legalmente organizada há mais de 2 (dois) anos com apresentação atualizada da Ata de eleição, Estatuto Registrado e CNPJ ativo;

§ 2º – A representação das entidades será por indicação conjunta das instituições representativas das diversas categorias na Conferência Municipal de Saúde, sendo vedada a participação concomitante de mais de um membro de cada uma;

§ 3º – O mandato das entidades eleitas para o Conselho Municipal de Saúde será de quatro anos, a contar da data da posse, com eleição realizada a cada quatro anos convocada por edital do COMSAÚDE para este fim, podendo as mesmas serem reeleitas;

§ 4º – O mandato dos Conselheiros e respectivos suplentes indicados pelo Poder Executivo será de (04) quatro anos;

§ 5º – Na eleição das entidades não-governamentais será respeitada a composição representativa definida no “caput” deste artigo.

§ 6º – A função de Conselheiro será exercida sem qualquer tipo de remuneração e é considerada de relevante interesse, tendo seu exercício prioridade sobre o de quaisquer outras, assegurando-se-lhes os direitos e vantagens de qualquer cargo exercido cumulativamente.

§ 7º – Os servidores municipais indicados como conselheiros titular e suplente no COMSAÚDE, no exercício das funções como membros de comissão do Conselho, serão liberados pelo Poder Público sem prejuízo para função que exerce.

Art. 3º – Fica acrescido o artigo 3º-A à Lei Municipal nº 4.813/1991, passando a vigorar a com a seguinte redação:

Art. 3º-A – É vedada a participação de qualquer entidade partidária como membro do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 4º – Fica alterado o artigo 9º da Lei Municipal nº 4.813/1991, acrescido dos parágrafos 2º, 3º e 4º, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º – ...

§ 1º – Esta Lei e as Resoluções que tratem do funcionamento do Conselho Municipal de Saúde somente poderão ser modificados, por proposta de, no mínimo 1/3 (um terço) dos conselheiros e aprovada por maioria absoluta de seus membros em reunião convocada especificamente para este fim.

§ 2º – O Regimento Interno e as Resoluções, conforme prevê a legislação federal e resolução do Conselho Nacional de Saúde, deverão ser homologadas pelo Secretário Municipal de Saúde.

§ 3º – As propostas de alteração da legislação do COMSAÚDE, conforme previsto em lei, deverão ser encaminhadas para aprovação do Poder Legislativo pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 4º – O detalhamento da organização e do funcionamento do Conselho, bem como da sua

estrutura interna e das respectivas atribuições, é disciplinado no Regimento Interno e por Resoluções a serem aprovados pela Plenária do COMSAÚDE.

Art. 5º – Fica alterado o artigo 10 da Lei Municipal nº 4.813/1991, acrescido do parágrafo 2º, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 10 – ...

§ 1º – O Regimento Interno de que trata o caput deste artigo, somente poderá ser modificado, por proposta de, no mínimo 1/3 (um terço) dos conselheiros e aprovada por maioria absoluta de seus membros em reunião convocada especificamente para este fim.

§ 2º – A estrutura interna do Conselho Municipal de Saúde é definida pelo Regimento Interno, respeitando a Plenária, fórum de deliberação plena e conclusiva, configurado por Reuniões Ordinárias e Extraordinárias.

Art. 6º – Fica alterado o artigo 11, restando acrescido dos parágrafos 1º e 2º, bem como ficam acrescidos os artigos 12 e 13 à Lei Municipal nº 4.813/1991, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 11 – O Conselho Municipal de Saúde terá uma Secretaria Executiva, formada por:

I – Primeiro Secretário da Mesa Diretora do COMSAÚDE, que responderá pela Secretaria Executiva;

II – Servidor Municipal para atuar como Secretário Executivo do COMSAÚDE;

§ 1º – A Prefeitura vai designar um servidor para atuar exclusivamente junto ao Conselho, que não se trate de um conselheiro, não seja membro de nenhuma entidade que faça parte do COMSAÚDE e não exerça nenhum cargo no Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, sendo referendado pela plenária do COMSAÚDE;

§ 2º – O servidor para atuar na Secretaria Executiva do COMSAÚDE, pode ser indicado pela Mesa Diretora do Conselho, com aprovação da plenária do COMSAÚDE, o qual será nomeado pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 12 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13 – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º – Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Art. 8º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento da presente Lei competir, que a executem e a façam executar, fiel e inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 18 de julho de 2019.

BERNARDO ROSSI
Prefeito

Projeto: GP/608/2019 – Autor: Prefeito

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 7.818 de 18 de julho de 2019

Altera as leis municipais 6.828/2011 e 7.295/2015, dando outras providências.

Art. 1º – Fica alterado o Art. 24, da Lei nº 6.828, de 17 de março, de 2011, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 24 – A comissão será designada por ato do Presidente da Câmara Municipal de Petrópolis que indicará 05 (cinco) membros, sendo: Presidente, Vice-Presidente e 03 (três) vogais.

§ 1º – Fica estabelecido que cada componente da Comissão perceberá mensalmente uma Grati-

ficação sobre sua remuneração, sendo Presidente (GR1) e demais componentes (GR2), na forma do anexo I da Lei 7.295/2015.

§ 2º – A composição da comissão deverá vigorar por três anos, permitida a recondução, sendo pelo menos 2/3 dos ocupantes de cargo de provimento efetivos da Câmara Municipal de Petrópolis.”

Art. 2º – Ficam alterados os incisos I, II, III, IV e V do Art. 3º, da Lei nº 7.295, de 06 de fevereiro, de 2015, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º (...)

I – Comissão de Licitação – composta por cinco membros, sendo um Presidente (GR1); um Pregoeiro (GR1), e demais membros (GR2), com pelo menos 02 (dois) de seus membros ocupantes de cargos em provimento efetivo da Câmara Municipal de Petrópolis, sendo possível ainda a cumulação da função de Presidente com a de Pregoeiro;

II – Comissão de Registro Cadastral – composta por três membros, sendo um Presidente (GR4) e demais membros (GR5), com pelo menos 1/3 de seus membros ocupantes de cargos em provimento efetivo da Câmara Municipal de Petrópolis;

III – Comissão de Avaliação de Bens Patrimoniais – composta por três membros (GR3), sendo pelo menos 2/3 (dois terços) ocupantes de cargo de provimento efetivo da Câmara Municipal de Petrópolis;

IV – Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – composta por seis membros, sendo um Presidente (GR4) e um representante de cada Departamento (GR5), com pelo menos 1/3 de seus membros, ocupantes de cargo de provimento efetivo da Câmara Municipal de Petrópolis;

V – Comissão Permanente de Inquérito – formada por duas Subcomissões, com membros distintos, e cada Comissão será composta por 03 (três) membros, todos ocupantes de cargo de provimento efetivo, sendo um Presidente (GR1), um Vice-Presidente (GR2) e um Secretário (GR3), sendo a remuneração devida apenas enquanto o servidor estiver atuando no processo.”

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as contidas nas Leis 6.828/2011 e 7.295/2015.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento da presente Lei competir, que a executem e a façam executar, fiel e inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 18 de julho de 2019.

BERNARDO ROSSI
Prefeito

Projeto: CMP 3307/2019 – Autor: Mesa Diretora

DECRETO Nº 817 de 18 de julho de 2019

Cria a Comissão Especial de Levantamento, Apuração e Transição de Bens da extinta Fundação de Cultura para a Administração Direta.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 88, II da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a transição dos bens pertencentes à extinta Fundação de Cultura e Turismo de Petrópolis para a Prefeitura, estabelecendo procedimentos Operacionais e Administrativos necessários à assunção das obrigações da entidade extinta pela Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 7.510, de 11 de abril de 2017, pontualmente a Subseção XVI, Art. 59, § 1º;

CONSIDERANDO a expressa necessidade de transferir os bens em uso e inservíveis da extinta Fundação de Cultura e Turismo de Petrópolis para a Prefeitura de Petrópolis, visando o cumprimento da Lei supra-citada, com base nos fundamentos dos princípios da administração Pública,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica constituída a Comissão Especial para efetuar os procedimentos administrativos e operacionais de levantamento, apuração e transição dos bens pertencentes à extinta Fundação de Cultura e Turismo de Petrópolis, para Prefeitura de Petrópolis em toda sua totalidade física e financeira.

Art. 2º – A Comissão Especial de que trata esta Portaria será constituída por integrantes do Instituto Municipal de Cultura e Esporte (IMCE) e da Divisão de Patrimônio (SADRH/DESUP).

Coordenadora

– SIMONE PEREIRA DA ROCHA SANTOS, matr. nº 23700-0 (IMCE)

Supervisores

– CARLOS EDUARDO MASSARI, matr. nº 11696-3 (DESUP)
– GILSON DOMINGOS DA SILVA, matr. nº 19693-2 (IMCE)

Membros

– EDUARDO LIMA, matr. nº 19875-7 (DESUP)
– INEZ SERRÃO PETRI HENRIQUE, matr. nº 23696-9 (IMCE)
– LEANDRO LOPES COSTA, matr. nº 23811-2 (IMCE)
– LEONARDO CERQUEIRA DE OLIVEIRA, matr. nº 23697-7 (IMCE)

Art. 3º – Os integrantes da Comissão Especial de que trata esta Portaria, farão jus a uma gratificação mensal solicitada por ofício, equivalente a: 05 (cinco) UFPE's para o Coordenador, 04 (UFPE's) para Supervisores e 03 (três) UFPE's para os Membros.

Art. 4º – O prazo para conclusão dos trabalhos será de 06 (seis) meses, contados da data de publicação, deste Decreto, renováveis por igual período se assim for necessário.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. (Of. COE GP nº 324/2019 – IMCE)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 18 de julho de 2019.

BERNARDO ROSSI
Prefeito

DECRETO Nº 818 de 18 de julho de 2019

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, usando de suas atribuições legais, com base no Art. 12 e 13, da Lei Municipal nº 7.757 de 03 de janeiro de 2019 e Decreto nº 643 de 14 de janeiro de 2019, e

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação do Gabinete do Prefeito, conforme solicitação constante no Proc. nº 33735/2019, face às suas necessidades e atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) em favor do Gabinete do Prefeito.

Parágrafo Único – Os recursos para atendimento ao presente crédito, são provenientes de anulação parcial, na forma do Inciso III, §1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal nº 7.757/2019.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 18 de julho de 2019.

BERNARDO ROSSI
Prefeito
SEBASTIÃO MEDICI
Procurador Geral
DALMIR CAETANO
Coordenador de Planejamento e Gestão Estratégica

DECRETO Nº 819 de 18 de julho de 2019

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, usando de suas atribuições legais, com base no Art. 12 e 13, da Lei Municipal nº 7.757 de 03 de janeiro de 2019 e Decreto nº 643 de 14 de janeiro de 2019, e

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação do Fundo Municipal de Esporte, conforme solicitação constante no Proc. nº 33351/2019, face às suas necessidades e atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em favor do Fundo Municipal de Esporte.

Parágrafo Único – Os recursos para atendimento ao presente crédito, são provenientes de anulação parcial,

na forma do Inciso III, §1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal nº 7.757/2019.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 18 de julho de 2019.

BERNARDO ROSSI
Prefeito
SEBASTIÃO MEDICI
Procurador Geral
DALMIR CAETANO
Coordenador de Planejamento e Gestão Estratégica

ANEXO AO DECRETO Nº 818 de 18 de julho de 2019					
PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FONTE	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Gestão de Procedimentos, Materiais e Serviços Administrativos	10.01.04.122.2011.2035	3.3.90.39.00	000		7.000,00
		4.4.90.52.00	000	7.000,00	
				7.000,00	7.000,00

ANEXO AO DECRETO Nº 819 de 18 de julho de 2019					
PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FONTE	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Agita Atleta e Entidades Esportivas	24.02.27.811.2029.2105	3.3.90.39.00	000	10.000,00	
Estruturação de Equipamentos	24.02.27.813.2029.2110	4.4.90.52.00	000		10.000,00
				10.000,00	10.000,00

ANEXO AO DECRETO Nº 820 de 18 de julho de 2019					
PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FONTE	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Gestão da Infraestrutura de Tecnologia	14.01.04.126.2011.2040	3.3.90.30.00	001	3.000,00	
		4.4.90.52.00	001	10.000,00	
Modernização de Sistemas de Informação da Administração Pública	14.01.04.126.2011.2041	3.3.90.39.00	001		11.468,79
Gestão, manutenção e acessibilidade de próprios públicos	14.01.04.122.2011.2039	3.3.90.39.00	001		1.531,21
				13.000,00	13.000,00

ANEXO AO DECRETO Nº 821 de 18 de julho de 2019					
PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FONTE	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Gestão, Manutenção e Acessibilidade dos Próprios Públicos	14.01.04.122.2011.2039	3.3.90.36.00	001	95.000,00	
Urbanização, Cuidados Valorização Espaços	19.01.15.451.2025.2090	3.3.90.30.00	001		95.000,00
				95.000,00	95.000,00

ANEXO AO DECRETO Nº 822 de 18 de julho de 2019					
PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FONTE	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Modernização de Sistemas de Informação da Administração Pública	14.01.04.126.2011.2041	3.3.90.39.00	001	115.000,00	
Urbanização, Cuidados Valorização Espaços	19.01.15.451.2025.2090	3.3.90.30.00	001		115.000,00
				115.000,00	115.000,00

ANEXO AO DECRETO Nº 823 de 18 de julho de 2019					
PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FONTE	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Gestão, Manutenção e Acessibilidade dos Próprios Públicos	14.01.04.122.2011.2039	3.3.90.39.00	001	140.000,00	
Urbanização, Cuidados Valorização Espaços	19.01.15.451.2025.2090	3.3.90.30.00	001		140.000,00
				140.000,00	140.000,00

ANEXO AO DECRETO Nº 824 de 18 de julho de 2019					
PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FONTE	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Orientar, Educar, Proteger e Defender os Consumidores	10.05.03.091.2004.2014	3.3.90.30.00	071	5.000,00	
		3.3.90.39.00	071	346.000,00	
		4.4.90.52.00	071	126.820,41	
				477.820,41	-----

ANEXO AO DECRETO Nº 824 de 18 de julho de 2019		
DESCRIÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADACÃO	CÓDIGO DA RECEITA	VALOR EM R\$
Rendimentos – FMIC – Multas Defesa dos Direitos Difusos – PROCON – Fonte 071	1.3.2.1.00.05.01.88.02	4.662,89
Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos – Principal – 071	1.9.1.0.04.01.01.00.00	473.157,52
		477.820,41

DECRETO Nº 820 de 18 de julho de 2019

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, usando de suas atribuições legais, com base no Art. 12 e 13, da Lei Municipal nº 7.757 de 03 de janeiro de 2019 e Decreto nº 643 de 14 de janeiro de 2019, e

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, conforme solicitação constante no Proc. nº 33687/2019, face às suas necessidades e atribuições,

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais) em favor da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos.

Parágrafo Único – Os recursos para atendimento ao presente crédito, são provenientes de anulação parcial, na forma do Inciso III, §1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal nº 7.757/2019.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 18 de julho de 2019.

BERNARDO ROSSI

Prefeito

SEBASTIÃO MEDICI

Procurador Geral

DALMIR CAETANO

Coordenador de Planejamento e Gestão Estratégica

DECRETO Nº 821 de 18 de julho de 2019

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, usando de suas atribuições legais, com base no Art. 12 e 13, da Lei Municipal nº 7.757 de 03 de janeiro de 2019 e Decreto nº 643 de 14 de janeiro de 2019, e

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, conforme solicitação constante no Proc. nº 31357/2019, face às suas necessidades e atribuições,

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) em favor da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos.

Parágrafo Único – Os recursos para atendimento ao presente crédito, são provenientes de anulação parcial, na forma do Inciso III, §1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal nº 7.757/2019.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 18 de julho de 2019.

BERNARDO ROSSI

Prefeito

SEBASTIÃO MEDICI

Procurador Geral

DALMIR CAETANO

Coordenador de Planejamento e Gestão Estratégica

DECRETO Nº 822 de 18 de julho de 2019

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, usando de suas atribuições legais, com base no Art. 12 e 13, da Lei Municipal nº 7.757 de 03 de janeiro de 2019 e Decreto nº 643 de 14 de janeiro de 2019, e

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, conforme solicitação constante no Proc. nº 23582/2019, face às suas necessidades e atribuições,

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais) em favor da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos.

Parágrafo Único – Os recursos para atendimento ao presente crédito, são provenientes de anulação parcial, na forma do Inciso III, §1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal nº 7.757/2019.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 18 de julho de 2019.

BERNARDO ROSSI

Prefeito

SEBASTIÃO MEDICI

Procurador Geral

DALMIR CAETANO

Coordenador de Planejamento e Gestão Estratégica

DECRETO Nº 823 de 18 de julho de 2019

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, usando de suas atribuições legais, com base no Art. 12 e 13, da Lei Municipal nº 7.757 de 03 de janeiro de 2019 e Decreto nº 643 de 14 de janeiro de 2019, e

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, conforme solicitação constante no Proc. nº 31359/2019, face às suas necessidades e atribuições,

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) em favor da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos.

Parágrafo Único – Os recursos para atendimento ao presente crédito, são provenientes de anulação parcial, na forma do Inciso III, §1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal nº 7.757/2019.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 18 de julho de 2019.

BERNARDO ROSSI

Prefeito

SEBASTIÃO MEDICI

Procurador Geral

DALMIR CAETANO

Coordenador de Planejamento e Gestão Estratégica

DECRETO Nº 824 de 18 de julho de 2019

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, usando de suas atribuições legais, com base no Art. 12 e 13, da Lei Municipal nº 7.757 de 03 de janeiro de 2019 e Decreto nº 643 de 14 de janeiro de 2019, e

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação do Fundo Municipal de Interesse do Consumidor de Petrópolis, conforme solicitação constante no Proc. nº 34088/2019, face às suas necessidades e atribuições,

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 477.820,41 (quatrocentos e setenta e sete mil, oitocentos e vinte reais e quarenta e um centavos) em favor do Fundo Municipal de Interesse do Consumidor de Petrópolis.

Parágrafo Único – Os recursos para atendimento ao presente crédito, são provenientes de excesso de arrecadação, na Fonte de Recursos 071 – Multas Defesa dos Direitos Difusos – PROCON, na forma do Inciso II, §1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal nº 7.757/2019.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 18 de julho de 2019.

BERNARDO ROSSI

Prefeito

SEBASTIÃO MEDICI

Procurador Geral

DALMIR CAETANO

Coordenador de Planejamento e Gestão Estratégica

PORTARIA Nº 2.762 de 18 de julho de 2019

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE cessar, os efeitos da Portaria nº 1.815/2018, publicada no D.O. nº 5526/2018, que designou VANESSA LAURINDO THES, matr. nº 22148-1, para responder pela Direção Geral de Unidade Escolar do Cei Sonia Regina Scudesi Dessimoni Pinto, a partir de 03/06/2019. (Of. nº 1667/2019 – SED)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 18 de julho de 2019.

BERNARDO ROSSI

Prefeito

PORTARIA Nº 2.763 de 18 de julho de 2019

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE dispensar CARLA LICHT, matr. nº 20359-9, da Função Gratificada de Orientador Escolar dos Centros de Educação Infantil: A Sementeira (Itinerante) e Associação Beneficente Fazenda Inglesa (Complemento), da Secretaria de Educação, a partir de 03/06/2019. (Of. nº 1669/2019 – SED)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 18 de julho de 2019.

BERNARDO ROSSI

Prefeito

PORTARIA Nº 2.764 de 18 de julho de 2019

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE dispensar BRUNA MUSSEL ANNECCHINI, matr. nº 18833-6, da Função Gratificada de Orientador Escolar do CEI Ana Carolina Telles (Itinerante), da Secretaria de Educação, a partir de 24/06/2019. (Of. nº 1670/2019 – SED)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 18 de julho de 2019.

BERNARDO ROSSI
Prefeito

PORTARIA Nº 2.765 de 18 de julho de 2019

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE dispensar RENATA DA COSTA TORRES FRANCA, matr. nº 18752-6, da Função Gratificada de Orientador Escolar dos Centros de Educação Infantil: Primeira Infância (Itinerante) e Giuseppe Neva Volontario (Complemento), da Secretaria de Educação, a partir de 01/06/2019. (Of. nº 1672/2019 – SED)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 18 de julho de 2019.

BERNARDO ROSSI
Prefeito

PORTARIA Nº 2.766 de 18 de julho de 2019

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE designar, nos termos da Lei nº 6.946/12, c/c a Lei nº 7.556/2017, CARLA LICHT, matr. nº 20359-9, para exercer Função Gratificada de Orientador Escolar – CEI Associação Beneficente Fazenda Inglesa, menos de 400 alunos, da Secretaria de Educação, a partir de 03/06/2019. (Of. nº 1669/19 – SED)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 18 de julho de 2019.

BERNARDO ROSSI
Prefeito

PORTARIA Nº 2.767 de 18 de julho de 2019

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE designar, nos termos da Lei nº 6.946/12, c/c a Lei nº 7.556/2017, BRUNA MUSSEL ANNECCHINI, matr. nº 18833-6, para exercer Função Gratificada de Orientador Escolar – CEI Giuseppe Neva Volontario (Itinerante), menos de 400 alunos, da Secretaria de Educação, a partir de 24/06/2019. (Of. nº 1670/19 – SED)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 18 de julho de 2019.

BERNARDO ROSSI
Prefeito

PORTARIA Nº 2.768 de 18 de julho de 2019

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE designar, nos termos da Lei nº 6.946/12, c/c a Lei nº 7.556/2017, as Professoras abaixo relacionadas, para exercerem Funções Gratificadas de Orientador Escolar, menos de 400 alunos, da Secretaria de Educação.

CEI Ana Carolina Telles
– PATRÍCIA GUERRA RODRIGUES ALVES, matr. nº 21620-8, a partir de 24/06/2019

CEI Associação Beneficente Fazenda Inglesa – Complemento
– FRANCINI LAURINDO ARAÚJO, matr. nº 21687-9, a partir de 03/06/2019
(Of. nº 1671/19 – SED)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 18 de julho de 2019.

BERNARDO ROSSI
Prefeito

PORTARIA Nº 2.769 de 18 de julho de 2019

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE designar, nos termos da Lei nº 6.946/12, c/c a Lei nº 7.556/2017, RENATA DA COSTA TORRES FRANCA, matr. nº 18752-6, para exercer Função Gratificada de Orientador Escolar – CEI Primeira Infância, menos de 400 alunos, da Secretaria de Educação, a partir de 01/06/2019. (Of. nº 1672/19 – SED)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 18 de julho de 2019.

BERNARDO ROSSI
Prefeito

PORTARIA Nº 2.770 de 18 de julho de 2019

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE designar, nos termos da Lei nº 6.946/12, c/c a Lei nº 7.556/2017, ANDRÉA REGINA FREIRE, matr. nº 20220-7, para exercer Função Gratificada de Orientador Escolar – Escola São Geraldo, menos de 400 alunos, da Secretaria de Educação, a partir de 17/06/2019. (Of. nº 1673/19 – SED)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 18 de julho de 2019.

BERNARDO ROSSI
Prefeito

PORTARIA Nº 2.771 de 18 de julho de 2019

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE dispensar WELLINGTON NOVO DA SILVA, matr. nº 22399-9, da Função Gratificada de Encarregado do Setor de Movimentação de Pessoal, da Secretaria de Educação, símbolo FG-4, a partir de 01/06/2019. (Of. nº 1679/19 – SED)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 18 de julho de 2019.

BERNARDO ROSSI
Prefeito

PORTARIA Nº 2.772 de 18 de julho de 2019

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE designar, nos termos da Lei nº 6.946/12, c/c a Lei nº 7.510/2017, ANTONIO CARDOSO JAKUES JUNIOR, matr. nº 22209-7, para exercer Função Gratificada de Encarregado do Setor de Movimentação de Pessoal, da Secretaria de Educação, símbolo FG-4, a partir de 01/07/2019. (Of. nº 1679/19 – SED)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 18 de julho de 2019.

BERNARDO ROSSI
Prefeito

PORTARIA Nº 2.773 de 18 de julho de 2019

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE designar LUIZ FERNANDO EIRAS, matr. nº 18080-7, para responder pela Função Gratificada de Encarregado do Setor de Transporte Escolar, da Secretaria de Educação, símbolo FG-4, a partir de 01/07/2019, até o término da licença de Rômulo dos Santos Carrupt, matr. nº 21942-8. (Of. nº 1680/2019 – SED)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 18 de julho de 2019.

BERNARDO ROSSI
Prefeito

PORTARIA Nº 2.774 de 18 de julho de 2019

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE designar KARINE VAZ TORALDO, matr. nº 20141-3, para responder pela Função Gratificada de Orientador Escolar – Liceu M. Prefeito Cordolino Ambrósio – Mais de 400 Alunos, da Secretaria de Educação, a partir de 01/07/2019, até o término da licença de Maria Cristina Bailune Matuque da Silva, matr. nº 16113-6. (Of. nº 1684/2019 – SED)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 18 de julho de 2019.

BERNARDO ROSSI
Prefeito

PORTARIA Nº 2.775 de 18 de julho de 2019

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e conforme Of. nº 284/2019, da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos,

RESOLVE excluir da Portaria nº 2.519, publicada no D.O. nº 5664 de 30/04/2019, a servidora MARIANA TONELI ADÃO, matr. nº 23856-2, referente ao enquadramento por progressão funcional fundamentados na Lei nº 6.870/2011 c/c a Lei nº 6.908/2011.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 18 de julho de 2019.

BERNARDO ROSSI
Prefeito

Secretaria de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1513 de 11 de julho de 2019

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE conceder nos termos do Art. 165 da Lei nº 6.946/12, licença prêmio pelo período de 06 (seis) meses, a servidora MARIA DULCE LEÃO MILOSKI, no cargo de Professor de Educação Básica P3C do Q.P., matr. nº 14498-3 empenhando os quinquênios de 23/01/07 a 22/01/12 e 23/01/12 a 23/01/17 a partir de 30/07/19. (Proc. nº 17.188/19).

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 11 de julho de 2019.

MARCUS WILSON von SEEHAUSEN
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1514 de 11 de julho de 2019

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE conceder nos termos do Art. 165 da Lei nº 6.946/12, licença prêmio pelo período de 06 (seis) meses, a servidora ANA MARIA ESTEVES NOEL THEOBALD, no cargo de Professor de Educação Básica P7C do Q.P., matr. nº 04608-6 empenhando os quinquênios de 16/01/07 a 15/01/12 e 16/01/12 a 15/01/17 a partir de 30/07/19. (Proc. nº 54.883/18)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 11 de julho de 2019.

MARCUS WILSON von SEEHAUSEN
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1515 de 11 de julho de 2019

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE conceder nos termos do Art. 163 da Lei nº 6.946/12, licença prêmio pelo período de 06 (seis)

meses, a servidora ANA PAULA FERREIRA CABLOCO ESPINHEIRA, no cargo de Professor de Educação Básica P3C do Q.P., matr. nº 19735-1 empenhando os quinquênios de 11/02/08 a 10/02/13 e 11/02/13 a 10/02/18 a partir de 30/07/19. (Proc. nº 19.383/19)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 11 de julho de 2019.

MARCUS WILSON von SEEHAUSEN

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1516 de 11 de julho de 2019

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE conceder nos termos do Art. 163 da Lei nº 6.946/12, licença prêmio pelo período de 03 (três) meses, a servidora LUANA JUSTEN FERREIRA DIAS, no cargo de Educador de Educação Infantil do Q.P., matr. nº 17838-1 empenhando o quinquênio de 21/11/02 a 20/11/07 a partir de 09/09/19. (Proc. nº 15.484/19)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 11 de julho de 2019.

MARCUS WILSON von SEEHAUSEN

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1517 de 11 de julho de 2019

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE conceder nos termos do Art. 165 da Lei nº 6.946/12, licença prêmio pelo período de 12 (doze) meses, ao servidor GENESSI ONOFRE PAES, no cargo de Professor de Educação Básica P4B do Q.P., matr. nº 14491-6 empenhando os quinquênios de 20/01/97 a 21/01/02, 22/01/02 a 23/01/07, 24/01/07 a 25/01/12 e 26/01/12 a 25/01/17 a partir de 30/07/19. (Proc. nº 22.486/19)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 11 de julho de 2019.

MARCUS WILSON von SEEHAUSEN

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1518 de 11 de julho de 2019

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE conceder nos termos do Art. 165 da Lei nº 6.946/12, licença prêmio pelo período de 12 (doze) meses, a servidora LEA OLIVEIRA DA SILVA, no cargo de Agente de Apoio Administrativo do Q.P., matr. nº 10013-7 empenhando os quinquênios de 04/01/96 a 03/01/01, 04/01/01 a 03/01/06, 04/01/06 a 03/01/11 e 04/01/11 a 03/01/16 a partir de 12/08/19. (Proc. nº 34.667/18)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 11 de julho de 2019.

MARCUS WILSON von SEEHAUSEN

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1519 de 11 de julho de 2019

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE conceder nos termos do Art. 165 da Lei nº 6.946/12, licença prêmio pelo período de 12 (doze) meses, a servidora IVANETE PEREIRA DE SÁ MEDEIROS, no cargo de Professor de Educação Básica P3B do Q.P., matr. nº 14834-2 empenhando os quinquênios de 23/10/97 a 22/10/02, 23/10/02 a 22/10/07, 23/10/07 a 22/10/12 e 23/10/12 a 22/10/17 a partir de 30/07/19. (Proc. nº 2.921/19)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 11 de julho de 2019.

MARCUS WILSON von SEEHAUSEN

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1520 de 11 de julho de 2019

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE conceder nos termos do Art. 165 da Lei nº 6.946/12, licença prêmio pelo período de 15 (quinze) meses, a servidora CARLA CRISTINA THEOBALD HAU- BRICH, no cargo de Professor de Educação Básica P4C do Q.P., matr. nº 11934-2 empenhando os quinquênios de 12/03/93 a 11/03/98, 12/03/98 a 11/03/03, 12/03/03 a 11/03/08, 12/03/08 a 11/03/13 e 12/03/13 a 11/03/18 a partir de 04/03/19. (Proc. nº 43.065/18)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 11 de julho de 2019.

MARCUS WILSON von SEEHAUSEN

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

APOSTILA Nº 23 de 10 de julho de 2019

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE apostilar o nome de JHENEFER PICOLLI FURTADO, no cargo de Professor de Educação Básica P1B, matr. nº 23850-3, para JHENIFER PICOLLI FURTADO VIEIRA, conforme documentos comprobatórios apresentados. (Proc. nº 26.873/19)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 10 de julho de 2019.

MARCUS WILSON von SEEHAUSEN

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 300/2018
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 10/2018, livro F-67, fl. 10. Processo Administrativo nº 017972/2013. Termo de Distrato ao Termo de Compromisso e Responsabilidade de Concessão de Incentivos Fiscais de Compromisso lavrado às fls. 201, livro nº F-56 Termo nº 49/2013, firmado entre o Município de Petrópolis e Saci e Filhos Empreendimentos Imobiliários Ltda. Pelo presente Termo de Distrato, fica rescindido o Termo de Compromisso e Responsabilidade de Incentivos Fiscais lavrado às fls. 201, livro nº F-56, Termo nº 49/2013, que concedeu isenção tributária contratual a empresa acima citada, calculada nas benesses tributárias previstas na Lei Municipal nº 6.018/2003. Referendado pelo que dispõe a Cláusula Primeira, destaca-se que o presente distrato está subsidiado na decisão exarada pelo GEx – Grupo Executivo, onde foi identificado que a Compromissária descumpriu os requisitos autorizadores à fruição das isenções tributárias concedidas, pelo que se legitima a revogação do termo a este conexo. Aos dez dias do mês de julho de dois mil e dezoito.

IRIS PALMA DE MAGALHÃES

Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 301/2018
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 11/2018, livro F-67, fl. 11. Processo Administrativo nº 005484/2011. Termo de Distrato ao Termo de Compromisso e Responsabilidade de Concessão de Incentivos Fiscais de Compromisso lavrado às fls. 140, livro nº F-49 Termo nº 47/2011, firmado entre o Município de Petrópolis e Santa Júlia Empreendimentos Imobiliários Ltda. Pelo presente Termo de Distrato, fica rescindido o Termo de Compromisso e Responsabilidade de Incentivos Fiscais lavrado às fls. 140, livro nº F-49, Termo nº 47/2011, que concedeu isenção tributária contratual a empresa acima citada, calculada nas benesses tributárias previstas na Lei Municipal nº 6.018/2003. Referendado pelo que dispõe a Cláusula Primeira, destaca-se que o presente distrato está subsidiado na decisão exarada pelo GEx – Grupo Executivo, onde foi identificado que a Compromissária descumpriu os requisitos autorizadores à fruição das

isenções tributárias concedidas, pelo que se legitima a revogação do termo a este conexo. Aos dez dias do mês de julho de dois mil e dezoito.

IRIS PALMA DE MAGALHÃES

Diretora do DELCA

Relatório das licitações realizadas nos meses de abril a junho de 2019, publicado em obediência ao art. 203 da Lei Orgânica do município de Petrópolis:

CARTA CONVITE:

CC 01/2019

Objeto: EXECUÇÃO DE ADAPTAÇÃO DO PRÉDIO ANEXO PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE ORTOPEDIA NO HOSPITAL MUNICIPAL DR. NELSON DE SÁ EARP – PETRÓPOLIS/RJ.
Licitante vencedor: SÃO JORGE E SÃO JERONIMO REFORMAS LTDA – EPP, pelo valor global de R\$ 104.973,40. Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias após o aceite das medições mensais.

CC 06/2019

Objeto: EXECUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM PLUVIAL NA ESTRADA DO BREJAL – POSSE – PETRÓPOLIS/RJ.
Licitante vencedor: CARLETTI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, pelo valor global de R\$ 100.596,49. Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias após o aceite das medições mensais.

CC EXCLUSIVA 13/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE PLACAS PARA INAUGURAÇÕES E HOMENAGENS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COORDENADORIA DE CERIMONIAL DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS/RJ.
Licitante vencedor: Licitação fracassada.

CC EXCLUSIVA 15/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (TIPO QUENTINHAS) COM SUCCO OU REFRIGERANTE EM LATAS DE 350 ML, PARA OS FUNCIONÁRIOS QUE ESTARÃO EM ESCALA DE TRABALHO NOS EVENTOS ORGANIZADOS PELA TURISPETRO.
Licitante vencedor: BARRA LIVRE EVENTOS E PROMOÇÕES EIRELI – EPP, pelo valor global de R\$ 61.669,10. Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias após o aceite das medições mensais.

TOMADA DE PREÇOS:

TP 04/2019

Objeto: EXECUÇÃO DE REFORMA DA QUADRA DA VILA SÃO JOSÉ E REFORMA E COBERTURA DA QUADRA OSWALDO CRUZ – PETRÓPOLIS – CONTRATO DE REPASSE Nº 846663/2017 – MINISTÉRIO DO ESPORTE/CAIXA/PROCESSO Nº 2593.1042519-74/2017.
Licitante vencedor: MEDEIROS E MEDEIROS CIVIL E MONTAGENS LTDA – ME, pelo valor global de R\$ 772.577,23. Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias após o aceite das medições mensais.

TP 06/2019

Objeto: EXECUÇÃO DE REFORMA E COBERTURA DA QUADRA DO ALEMÃO – PETRÓPOLIS/RJ – CONTRATO DE REPASSE Nº 844194/2017 – MINISTÉRIO DO ESPORTE/CAIXA/PROCESSO Nº 2593.1042251-72/2017.
Licitante vencedor: COLÔNIA ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP, pelo valor global de R\$ 529.013,61. Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias após o aceite das medições mensais.

PREGÃO PRESENCIAL

PP 03/2019

Objetivo: REGISTRO DE PREÇOS, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA O AGENCIAMENTO DE HOSPEDAGEM, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS SERVIDORES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.
Licitante vencedor: Licitação deserta.

PP EXCLUSIVO 05/2019

Objetivo: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS (AÇÚCAR, CAFÉ, ADOÇANTE E FILTRO DE CAFÉ), VISANDO

ATENDE ÀS NECESSIDADES DO ALMOXARIFADO DO DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTO, SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Licitantes vencedores: AMANBELLA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME, nos itens 01 e 02, pelo valor total de R\$ 29.231,00 e BLACK HORSE DE AREAL COMERCIAL LTDA – EPP, nos itens 03, 04 e 05, pelo valor total de R\$ 2.894,00.

Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias após o aceite dos materiais.

PP EXCLUSIVO 07/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E RECARGA EM EXTINTORES DE INCÊNDIO PERTENCENTES À TURISPETRO PARA DIVERSOS EVENTOS (REALIZADOS OU APOIADOS PELA TURISPETRO).

Licitante vencedor: Licitação deserta.

PP 13/2019:

Objeto: CONTRATAÇÃO COM EMPRESA ESPECIALIZADA EM PREPARO, SERVIÇO E COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS, TÍPICAMENTE ALEMÃES, PARA A 30ª BAUERNFEST – 2019, EM ÁREA ESPECÍFICA E DELIMITADA DO EVENTO QUE SERÁ REALIZADO NO PERÍODO DE 14 A 30 DE JUNHO DE 2019.

Licitantes vencedores: DANIEL FERREIRA CORDEIRO, na barraca 01, pelo valor total de R\$ 22.900,00; JOÃO PEDRO DE LIMA SIQUEIRA BORGES, nas barracas 02 e 08, pelo valor total de R\$ 45.130,00; SANDRA MORELLI GASTRONOMIA LTDA, nas barracas 03 e 05, pelo valor total de R\$ 46.000,00; MVS PRODUÇÕES EVENTOS LTDA – ME, na barraca 04, pelo valor total de R\$ 32.000,00; FONTES & LOJA E CARNES, BAR E RESTAURANTE LTDA – ME, na barraca 06, pelo valor total de R\$ 18.600,00; INNOVA AIR SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA – ME, na barraca 07, pelo valor total de R\$ 21.800,00; DISBEEF COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, nas barracas 09 e 10, pelo valor total de R\$ 43.700,00 – barracas da Rua Alfredo Pachá e DEISE CORREA DOS SANTOS, nas barracas 01 e 02, pelo valor total de R\$ 28.989,00 – barracas da Praça da Liberdade.

Prazo de pagamento: O valor ofertado pelo vencedor deverá ser pago, em duas parcelas, sendo 50% (cinquenta por cento) no ato da assinatura do contrato e 50% (cinquenta por cento) em 19/06/19, mediante DAMP, em favor da PMP.

PP 16/2019

Objetivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA GERENCIAR A ORGANIZAÇÃO DOS EVENTOS ESPORTIVOS QUE SERÃO REALIZADOS PELA SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTES E LAZER AO LONGO DO ANO DE 2019 – IMCE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Licitante vencedor: KRP ITAIPAVA ACADEMIA LTDA – ME, nos lotes de 01 a 11, pelo valor total de R\$ 147.310,00. Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias, após o aceite dos serviços.

PP EXCLUSIVO 19/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO, REFORMA, PINTURA, TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM E GUARDA DE TODA A ESTRUTURA E ACABAMENTO DECORATIVOS EM MADEIRA PINTADA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS, PARA OS SEGUINTE EVENTOS: 30ª BAUERNFEST – 2019, QUE SERÁ REALIZADA DE 14 DE JUNHO A 30 DE JUNHO DE 2019 E PARA O BUNKA-SAI, QUE SERÁ REALIZADO DE 08 A 11 DE AGOSTO DE 2019, SENDO O PERÍODO DO CONTRATO DE 04 (QUATRO) MESES.

Licitante vencedor: MÔNICA DE ABREU COSTA STUMPF – ME, pelo valor total de R\$ 356.500,00. Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias após o aceite dos materiais.

PP 24/2019

Objetivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO CULTURAL DA 30ª BAUERNFEST, A REALIZAR-SE NO PALÁCIO DE CRISTAL E ARREDORES, PETRÓPOLIS – RJ, NO PERÍODO DE 14/06/2019 A 30/06/2019.

Licitante vencedor: DOI2 ENTRETENIMENTO LTDA – ME, pelo valor total de R\$ 70.100,00.

Prazo de pagamento: O valor ofertado pelo vencedor deverá ser pago, em parcela única, mediante depósito em favor da Prefeitura de Petrópolis, em até 30 (trinta) dias após firmado o contrato, em conta bancária a ser indicada no ato da assinatura do contrato.

PP EXCLUSIVO 26/2019

Objetivo: CONTRATAÇÃO COM EMPRESA ESPECIALIZADA EM PREPARO, SERVIÇO E COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS, TÍPICAMENTE ALEMÃES, PARA OPERAÇÃO DE RESTAURANTE DURANTE A 30ª BAUERNFEST – 2019 QUE SERÁ REALIZADO NO PERÍODO DE 14 DE JUNHO A 30 DE JUNHO.

Licitante vencedor: HAROLDO FONSECA DE CARVALHO – MEI, pelo valor total de R\$ 40.300,00.

Prazo de pagamento: O valor ofertado pelo vencedor deverá ser pago, em duas parcelas, sendo 50% (cinquenta por cento) no ato da assinatura do contrato, e 50% (cinquenta por cento) em 19/06/19, mediante DAMP, em favor da TURISPETRO.

PP 27/2019

Objetivo: REGISTRO DE PREÇOS, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTIGRANJEIROS), PARA ATENDER AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E UNIDADES ESCOLARES.

Licitante vencedor: CHAVES E MORELLI SACOLÃO COMÉRCIO LTDA – EPP, nos itens, 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36 e 37, pelo valor total de R\$ 1.792.965,22.

Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias, após o aceite dos materiais.

PREGÃO ELETRÔNICO

PE 47/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR (PERMANENTE – ULTRASSOM), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE – EMENDA PARLAMENTAR DE Nº 111 29.492000/1177-05 – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE – MINISTÉRIO DA SAÚDE.

Licitantes vencedores: DENTAL ALTA MOGIANA COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, pelo valor global de R\$ 151.000,00.

Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias após o aceite dos materiais.

PE 52/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR (TOMÓGRAFO), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE – EMENDA PARLAMENTAR DE Nº 111 29.492000/1170-10 – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE – MINISTÉRIO DA SAÚDE.

Licitantes vencedores: CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA, pelo valor global de R\$ 1.116.880,00. Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias após o aceite dos materiais.

PE 53/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR (ULTRASSOM DIAGNÓSTICO), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE – EMENDA PARLAMENTAR DE Nº 111 29.492000/1170-11 – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE – MINISTÉRIO DA SAÚDE.

Licitantes vencedores: DENTAL ALTA MOGIANA COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, pelo valor global de R\$ 90.000,00

Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias após o aceite dos materiais.

PE 56/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR TERRESTRE, “ZERO QUILOMETRO”, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE – EMENDA PARLAMENTAR DE Nº 111 29.492000/1177-08 – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE – MINISTÉRIO DA SAÚDE.

Licitantes vencedores: MAGMA VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, no item 01, pelo valor global de R\$ 180.500,00.

Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias após o aceite dos materiais.

PE 57/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR (MATERIAL PERMANENTE), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE – EMENDA PARLAMENTAR DE Nº 111 29.492000/1160-02 – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE – MINISTÉRIO DA SAÚDE.

Licitantes vencedores: LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES S/A, no item 11, pelo valor total de R\$ 45.000,00; LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA, no item 03, pelo valor total de R\$ 395.000,00; DMTEC EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, no item 05, pelo valor total de R\$ 7.882,00; FENIX DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, nos itens 02, 06 e 08, pelo valor total de R\$ 4.398,80; MAKELINE COMERCIAL LTDA – ME, no item 09, pelo valor total de R\$ 49.400,00; MTB TECNOLOGIA LTDA – EPP, no item 04, pelo valor total de R\$ 45.500,00; CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS LTDA – ME, no item 01, pelo valor total de R\$ 2.920,00; MKR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP, no item 07, pelo valor total de 2.925,00 e DMED MATERIAL MÉDICO LABORATORIAL LTDA, no item 10, pelo valor total de R\$ 315.000,00.

Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias após o aceite dos materiais.

PE 58/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS (AZEITE, DOCE DE LEITE, ERVILHA, GELATINA, GOIABADA, ETC), PARA ATENDER AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO.

Licitantes vencedores: C. TEIXEIRA 110 COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, no item 01, pelo valor total de R\$ 70.884,00; AMANBELLA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME, nos itens 02 e 03, pelo valor total de R\$ 130.909,80; BARRA DO TURVO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI – EPP, nos itens 04, 05, 07, 08 e 09, pelo valor total de R\$ 131.324,50 e CELLI MERCANTIL E INDUSTRIAL EIRELI – EPP, no item 06, perfazendo um total de R\$ 37.208,40.

Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias após o aceite dos materiais.

PE 59/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS (AÇÚCAR, ALHO PROCESSADO, ARROZ, CONCENTRADO DE TOMATE ETC) PARA ATENDER AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO.

Licitantes vencedores: BARRA DO TURVO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI – EPP, nos itens 03, 04, 07, 08, 16, 17, 18, 20, 21, 22 e 23, pelo valor total de R\$ 910.771,40; MILK VITTA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, no item 15, pelo valor total de R\$ 964.793,28; BLACK HORSE DE AREAL COMERCIAL LTDA – EPP, nos itens 09, 10, 11 e 14, pelo valor total de R\$ 156.782,80; AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, nos itens 05 e 06, pelo valor total R\$ 122.307,50 e ÁTV ASSESSORIA TÉCNICA EM VENDAS LTDA, no item 19, pelo valor total de R\$ 51.099,33.

Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias após o aceite dos materiais.

PE EXCLUSIVO 68/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR TERRESTRE, “ZERO QUILOMETRO” (AMBULÂNCIA), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE – EMENDA PARLAMENTAR DE Nº 111 29.492000/1140-37 – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE – MINISTÉRIO DA SAÚDE.

Licitante vencedor: GOMES VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI, pelo valor global de R\$ 80.000,00.

Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias após o aceite do material.

PE 01/2019

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TERRESTRES, “ZERO QUILOMETRO”, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE – EMENDAS PARLAMENTARES DE Nº 111 29.492000/1140-41 E 111 29.492000/1140-07 – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE – MINISTÉRIO DA SAÚDE.

Licitante vencedor: Licitação fracassada.

PE EXCLUSIVO 02/2019

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TERRESTRES, "ZERO QUILOMETRO", PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE – EMENDAS PARLAMENTARES DE Nº S 11129.492000/1140-37 E 11129.492000/1140-42 – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE – MINISTÉRIO DA SAÚDE.

Licitante vencedor: MAGMA VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, no item 1, pelo valor total de R\$ 79.800,00.
Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias após o aceite dos materiais.

PE 05/2019

Objeto: AQUISIÇÃO ESTIMATIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES E LATICÍNIOS), PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DOS DEPARTAMENTOS: PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS), PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (NIS, CREAS, CASA DA ACOLHIDA MASCULINA, CASA DA ACOLHIDA FEMININA E CENTRO POP), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE PETRÓPOLIS.

Licitante vencedor: IMPERIAL COMÉRCIO E HOSTIFRUTIGRANJEIROS EIRELI, nos itens 01 a 18, pelo valor total de R\$ 222.995,40.

Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias após o aceite dos materiais.

PE 08/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (ALHO IN NATURA), PARA ATENDER AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO.

Licitantes vencedores: Licitação fracassada.

PE EXCLUSIVO 09/2019

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO DEPTO. DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS E CENTRO DA CIDADANIA), DEPTO. DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (NIS, CENTRO POP, CASAS DE ACOLHIDA I E II E CREAS) – EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Licitante vencedor: VAN MEX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP, nos itens 01, 04, 09, 10, 11, 18, 29, 31, 35, 42, 47, 51, 53, 58, 59, 65, 69, 70, 72, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 87, 88, 89 e 107, pelo valor total de R\$ 29.153,40; ULTRABONI COMÉRCIO EIRELI – ME, nos itens 03, 07, 17, 19, 20, 21, 26, 34, 41, 46, 48, 50, 54, 55, 56, 57, 62, 67, 68, 73, 74, 83, 84, 91, 95, 96, 97, 98, 99, 101, 102, 103, 105, 106 e 112, pelo valor total de R\$ 23.739,12; MAGALHÃES INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI – ME, nos itens 02, 13, 14 e 25, pelo valor total de R\$ 704,16; AR2 SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA – ME, nos itens 40 e 44, pelo valor total de R\$ 13.063,32; CAMEPEL COMÉRCIO DE PAPEIS EIRELI – ME, nos itens 08, 43, 45 e 49, pelo valor total de R\$ 7.909,92; LIMA COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA – EPP, nos itens 05, 06, 27, 33, 37, 38, 39, 71, 92 e 111, pelo valor total de R\$ 9.032,40; WORLDTECH SOLUÇÃO EM INFORMÁTICA E SEGURANÇA EIRELI – ME, nos itens 22, 23, 24, 28, 30, 86, 93 e 100, pelo valor total de R\$ 3.279,24 e JB MAGALHÃES COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME, nos itens 12, 15, 16, 32, 36, 52, 60, 61, 63, 64, 66, 90, 94, 108 e 109, pelo valor total de R\$ 6.007,92.

Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias após o aceite dos materiais.

PE 10/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS, TENDO EM VISTA A AMPLIAÇÃO DA OFERTA DA EDUCAÇÃO INFANTIL PELA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FRENTE À DEMANDA POR VAGAS, REGISTRADA DO SETOR DE MATRÍCULAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO.

Licitantes vencedores: ACHEI INDÚSTRIA DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, nos itens 01, 02, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 17 e 18, pelo valor total de R\$ 278.125,60; RIO OFFICE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI no item 03, pelo valor total de R\$ 9.860,00, SPACE INFORMÁTICA E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, no item 04, pelo valor total de R\$ 12.000,00; ALESSI LICITAÇÕES E NEGÓCIOS EIRELI – EPP, no item 05, pelo valor total de R\$ 8.544,00 e KJ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA – ME, nos itens 10 e 16, pelo valor total de R\$ 38.876,00.

Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias após o aceite dos materiais.

PE 11/2019

Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO AUTOMOTOR TERRESTRE ADAPTADO (TIPO FURGÃO), "ZERO QUILOMETRO", ANO DE FABRICAÇÃO – MODELO 2018/2019 PARA FUNCIONAR NAS ATIVIDADES – PROCON MÓVEL ITINERANTE, FISCALIZAÇÃO E PROCON NAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS – RJ.

Licitante vencedor: RODA BRASIL REPRESENTAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP, pelo valor global de R\$ 267.000,00.

Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias após o aceite dos materiais.

PE 12/2019

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS PELOS: DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS E CENTRO DA CIDADANIA), DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL E ESPECIAL (NIS, CENTRO POP, CASAS DE COLHIDA I E II E CREAS) E PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Licitantes vencedores: BEM ESTAR PRODUTOS PARA INDÚSTRIA E LAR LTDA – ME, nos itens 01, 02, 03, 06, 14, 26, 40 e 71, pelo valor total de R\$ 25.879,92; ULTRABONI COMÉRCIO EIRELI – ME, nos itens 04, 20, 21, 22, 27, 29, 32, 36, 39, 43, 48, 49, 50, 53, 55, 60, 61, 62, 63, 64, 65 e 67, pelo valor total de R\$ 24.637,24; LIMA COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA – EPP, nos itens 05 e 25, pelo valor total de R\$ 3.429,60; BLACK HORSE DE AREAL COMERCIAL LTDA – EPP, nos itens 07, 13, 15, 23, 24, 30, 54, 56, 59 e 69, pelo valor total de R\$ 15.202,32; VAN MEX COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI – EPP, nos itens 08, 09, 11, 28, 42, 44, 45, 46, 47, 52, 57 e 58, pelo valor total de R\$ 11.477,68; DISTRIBUIDORA DE CESTAS VASSOURAS LTDA – ME, nos itens 10, 12, 16, 17, 19, 31, 33, 35, 38, 41, 51, 66 e 70, pelo valor total de R\$ 20.150,28 e MAGALHÃES INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI – ME, nos itens 18, 34, 37 e 68, pelo valor total de R\$ 5.775,00.

Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias após o aceite dos materiais.

PE EXCLUSIVO 13/2019

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS (ARROZ, FEIJÃO, FUBÁ, FARINHA DE ROSCA, ETC) PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS E CENTRO DA CIDADANIA), DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (NIS, CENTRO POP, CASAS DE ACOLHIDA I E II E CREAS) – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Licitantes vencedores: AMANBELLA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME, nos itens 01, 04 e 05, pelo valor total de R\$ 7.614,18 e BLACK HORSE DE AREAL COMERCIAL LTDA – EPP, nos itens 02, 03, 06, 07 e 08, pelo valor total de R\$ 13.336,92.

Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias após o aceite dos materiais.

PE EXCLUSIVO 20/2019

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR TERRESTRE, "ZERO QUILOMETRO", PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE – EMENDAS PARLAMENTARES DE Nº S 11129.492000/1140-40 E 11129.492000/1130-22 – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE – MINISTÉRIO DA SAÚDE.

Licitante vencedor: MAGMA VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, no item 01, pelo valor total de R\$ 85.650,00.

Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias após o aceite dos materiais.

PE 22/2019

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TERRESTRES, "ZERO QUILOMETRO", PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE – EMENDAS PARLAMENTARES DE Nº S 11129.492000/1140-41 e 11129.492000/1140-07 – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE – MINISTÉRIO DA SAÚDE.

Licitante vencedor: RODA BRASIL REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, pelo valor global de R\$ 249.000,00.

Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias após o aceite dos materiais.

PE 23/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (ALHO 'IN NATURA'), PARA ATENDER AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO.

Licitante vencedor: Licitação fracassada.

Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias após o aceite dos materiais.

PE 26/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS (FEIJÃO PRETO), PARA ATENDER AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO.

Licitantes vencedores: BARRA DO TURVO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, no item 01, pelo valor total de R\$ 134.470,98 e BLACK HORSE DE AREAL COMERCIAL LTDA – EPP, no item 2, pelo valor total de R\$ 44.704,64.

Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias após o aceite dos materiais.

IRIS PALMA DE MAGALHÃES

Diretora do DELCA

Secretaria de Fazenda

PORTARIA Nº 08 de 10 de julho de 2019

A Secretária de Fazenda da Prefeitura de Petrópolis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE designar os servidores abaixo relacionados como responsáveis pela fiscalização e gestão do Contrato pertinente ao Processo nº 9749/2019 – serviço de fornecimento de Sistema web para gestão do ISSQN integrado com funcionalidade para gestão e emissão de Nota Fiscal Eletrônica, bem como infraestrutura em Cloud Server para hospedagem integral da solução de software em questão, a partir de 03/06/2019.

Fiscais:

– GENICE JANSEN OLIVEIRA DA SILVA, matr.10838-3
– AMAURY FERREIRA TAVARES JÚNIOR, matr.10641-1

Gestor:

– STELA MARIS FERREIRA GALHEIGO, matr.05712-6

ELAINE CRISTINA SILVA DO NASCIMENTO

Secretária

Secretaria de Serviços, Segurança e Ordem Pública

BOLETIM Nº 28/2019

Proc. nº 12241/2014 – Ficam convocados concessionários JOSÉ LUIZ BULL e ANNA MARIA BULL RODRIGUES FREIRE, para se manifestarem quanto ao pedido de legalização da sepultura nº 32.155 do Cemitério Municipal de Petrópolis, formulada pela requerente Cláudia Assad Alvares, ora única herdeira do perpetuante originário Carlos Gusmão Alvares.

KARINA DE FREITAS BRONZO

Secretária de Serviços, Segurança e Ordem Pública

Coordenadoria Especial de Articulação Institucional

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

COMUNICADO Nº 001

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, e com base no calendário do Edital da

Eleição para Conselheiros Tutelares, publicado através da Resolução nº 002/2019, faz divulgar o presente comunicado, divulgando a relação dos Postos de Votação e local de apuração da Eleição 2019.

ELEIÇÃO PARA O CONSELHO TUTELAR 2019
POSTOS DE VOTAÇÃO

Posto de Votação nº 1
CIEP SANTOS DUMONT

Rua Prefeito Yedo Fiúza, 527, Independência
Votam neste posto, os eleitores das seguintes seções da Zona 29: Ciep Santos Dumont e Hotel Sítio Taquara.
– URNA 1: Seções: 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253
– URNA 2: Seções: 254, 255, 256, 257 e 258, 320, 321 e 322

Posto de Votação nº 2
CRECHE ITAMARATI

Rua Quissamã, 2012 – Quissamã
Votam neste posto, os eleitores das seguintes seções da Zona 29: CEPEC, Escola Munz. Carmen Nunes Martins, Igreja São José do Itamarati, ISAS – Instituto Social Afonso Santos, Palmeira Futebol Clube
– URNA 3: 91, 92, 93, 94, 95, 117, 146, 153, 89, 90
– URNA 4: 140, 176, 100, 101, 109, 96, 97, 98, 99, 102
– URNA 5: 103, 107, 148, 104, 105, 106, 116, 144, 161 e 179

Posto de Votação nº 3
EDUCANDÁRIO TERRA SANTA

Rua Visconde de Itaborai, s/nº – Valparaíso
Votam neste posto, os eleitores das seguintes seções da Zona 29: Educandário Terra Santa e Campo do Petropolitano F.C.
– URNA 6: 379, 380, 381 e 382 443, 444, 445, 446, 447
– URNA 7: 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454 e 455

Posto de Votação nº 4
E.M. BATAILLARD

Rua Bataillard, s/nº
Votam neste posto, os eleitores das seguintes seções da Zona 29: E.M. Bataillard
– URNA 8: 466, 467, 468, 469 e 480

Posto de Votação nº 5
ESCOLA FÁBRICA DO SABER

Rua Machado Fagundes, 269
Votam neste posto, os eleitores das seguintes seções da Zona 29: E.M. Fábrica do Saber
– URNA 9: 152, 162, 172, 184, 185, 201

Posto de Votação nº 6
E.M. JOÃO KOPKE

Rua Estrada da Fazenda Inglesa, próximo ao nº 4605
Votam neste posto, os eleitores das seguintes seções da Zona 29: E.M. João Kopke
– URNA 10: 383, 384, 385, 386 e 481

Posto de Votação nº 7
E.M. PAPA JOÃO PAULO II

Rua São Sebastião, 625 – São Sebastião
Votam neste posto, os eleitores das seguintes seções da Zona 29: E.M. João Paulo II e E.M. Prof. Herminia Mathews
– URNA 11: 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369) 370
– URNA 12: 371, 372 e 373, 280, 281, 282, 283, 284, 285 e 286

Posto de Votação nº 8
E.M. JOHANN NOEL

Rua Bingen, 843
Votam neste posto, os eleitores das seguintes seções da Zona 29: E.M. Johann Noel, Magnólia Esporte Clube, SENAI Bingen, Universidade Estácio de Sá, Ginásio da UCP, Capela Menino Jesus de Praga e Igreja Santa Rita de Cássia
– URNA 13: 470, 471, 472, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 387, 388, 389
– URNA 14: 390, 391, 392, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 335, 336
– URNA 15: 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346 e 460, 424, 425, 426, 427
– URNA 16: 428, 429, 430, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243 e 244

Posto de Votação nº 9

E.M. MARCELLO ALENCAR
Rua Amaral Peixoto, s/nº – Quitandinha
Votam neste posto, os eleitores das seguintes seções da Zona 29: CIEP Quitandinha – UFF, Colégio Est. Princesa Isabel, E.M. Odette Fonseca, Escola Paroquial Bom Jesus, Hotel Quitandinha – SESC, LNCC)
– URNA 17: 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 259, 260, 261, 262, 263
– URNA 18: 264, 265, 266, 267 e 268, 269, 270 e 271, 290, 291, 292, 293, 294
– URNA 19: 295 e 296, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422
– URNA 20: 423, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333 e 334

Posto de Votação nº 10
E.M. MARIA CAMPOS

Rua Buenos Aires, 108
Votam neste posto, os eleitores das seguintes seções da Zona 29: Centro de Apoio Rua Teresa, Colégio Pedro II, E.M. Maria Campos, UCP – Benjamin Constant
– URNA 21: 170, 177, 190 e 204, 37, 40, 49, 50, 51, 58, 59, 60
– URNA 22: 61, 132, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 120 e 142
– URNA 23: 31, 32, 33, 113, 145, 154, 158, 167, 178 e 188

Posto de Votação nº 11
E.M. PREFEITO JAMIL SABRÁ

Rua Coronel Veiga, 1130 – Centro
Votam neste posto, os eleitores das seguintes seções da Zona 29: Escola Prefeito Jamil Sabrá e Paróquia de Santa Clara
– URNA 24: 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217 e 218, 399, 400, 401, 402, 403, 404 e 405

Posto de Votação nº 12
E.M. ROSALINA NICOLAY

Rua Presidente Sodré, 1026 – Siméria
Votam neste posto, os eleitores das seguintes seções da Zona 29: E.M. Rosalina Nicolay e Esporte Clube Dom Pedro
– URNA 25: 287, 288 e 289, 228, 229, 230, 231, 232 e 233

Posto de Votação nº 13
E.M. SALVADOR KLING

Rua Mosela, 995
Votam neste posto, os eleitores das seguintes seções: Centro Pastoral Frei Aniceto, Cruz Vermelha Brasileira, E.M. Salvador Kling, E.M. São Judas Tadeu, E.M. Soroptimista, Parque Residencial 29 de Junho, Telemar Mosela
– URNA 26: 303, 304, 305, 374, 375, 376, 377, 378, 476, 477 e 478
– URNA 27: 306, 307, 308, 309, 310, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439
– URNA 28: 311, 312, 313, 440, 441 e 442, 456, 457, 458, 459, 473, 474, 475

Posto de Votação nº 14
E.M. SENADOR MARIO MARTINS

Rua Flavio Cavalcante, s/nº – Caxambu
Votam neste posto, os eleitores das seguintes seções da Zona 29: E.M. Senador Mário Martins
– URNA 29: 151, 164, 175, 186 e 199

Posto de Votação nº 15
E.M. VEREADOR JOSÉ FERNANDES DA SILVA

Rua Teresa, 1781 – Alto da Serra
Votam neste posto, os eleitores das seguintes seções da Zona 29: Colégio Rui Barbosa, Escola da Com. Santo Antonio, Escola Ver. José Fernandes da Silva, Hipershopping ABC, Salão da Igreja Santo Antonio, Escola Dr. Rubens de Castro Bomtempo
– URNA 30: 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 112
– URNA 31: 1, 2, 3, 4, 114, 122, 125, 143, 150, 163, 169, 171, 174, 180 e 198, 200
– URNA 32: 20, 21, 22, 23, 24, 79, 119, 141, 157, 168, 173, 182 e 187, 192
– URNA 33: 5, 6, 7, 8, 9, 10, 133, 155, 165 e 195

Posto de Votação nº 16

ESCOLA PAROQUIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA
Rua Augusto Severo, s/nº – Morin
Votam neste posto, os eleitores das seguintes seções da Zona 29: E.M. Luiz Carlos Soares, Escola Paroquial N. S. da Glória, Ikinha Malhas, Lar Jupira

– URNA 34: 82, 83, 84, 85, 86, 115, 159, 189,
– URNA 35: 80, 81, 87, 88, 123, 131, 134, 136, 139, 156, 194, 203

Posto de Votação nº 17
ESCOLA SÃO CRISTÓVÃO

Praça Pasteur, 79 Castelânea
Votam neste posto, os eleitores das seguintes seções da Zona 29: Coronel Veiga F.C., E.M. Ana Mohammad, E.M. Robert Kennedy, E.M. Robert Kennedy, Escola São Cristóvão
– URNA 36: 223, 224, 225, 226, 227, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 393, 479
– URNA 37: 314, 315, 316, 317, 318, 319, 394, 395, 396, 397, 398

Posto de Votação nº 18
ESCOLA SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Rua João Xavier, s/nº
Votam neste posto, os eleitores das seguintes seções: Escola São Francisco de Assis
– URNA 38: 219, 220, 221, 222

Posto de Votação nº 19
INSTITUTO MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES

Praça Visconde de Mauá, 305 – Centro
Votam neste posto, os eleitores das seguintes seções da Zona 29: Casa dos Conselhos, CEFET, Centro Capac. Frei Memória, Colégio Santa Isabel, Colégio Pedro II, Instituto Metodista, IMCE, Instituto Nossa Senhora de Lourdes, Museu Imperial, Petropolitano F.C
– URNA 39: 38, 39, 41, 42, 43, 48, 57, 69, 70, 71, 74, 75, 118, 127
– URNA 40: 36, 44, 46, 54, 67, 68, 111, 128, 135, 138, 147, 181, 183, 191, 196, 205, e 207
– URNA 41: 34, 35, 47, 52, 62, 63, 64, 65, 66, 110, 129, 130, 149, 166, 206
– URNA 42: 45, 55, 56, 108, 124, 126, 137, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 461
– URNA 43: 53, 72, 73, 76, 77, 78, 121, 160, 193, 197, 462, 463, 464 e 465

Posto de Votação nº 20
CEI ANGELA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA

Estrada União Indústria, 33666 – Posse
Votam neste posto, os eleitores das seguintes seções da Zona 65ª: CEI Ângela Maria da Conceição Silva, CIEP Gabriela Mistral, Escola Estadual Avelino de Carvalho, Grupo Escolar Moyses Furtado Bravo
– URNA 44: 344, 345 e 346, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329,
– URNA 45: 306, 307, 308, 309, 310, 311, 330, 373, 374, 319, 320, 321

Posto de Votação nº 21
CENTRO DE CIDADANIA DES. JORGE LORETTI

Est. União e Indústria, 11860 (próximo terminal Itaipava)
Votam neste posto, os eleitores das seguintes seções da Zona 65ª: Centro Educacional de Itaipava: CIEP Candido Portinari, Colégio Bom Jesus Menino Jesus, E.M. Celina Schechner, Liceu Municipal São Jose de Itaipava, Parque Municipal de Exposições
– URNA 46: 404, 416, 417, 418, 420, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353
– URNA 47: 331, 332, 333, 334, 354, 355, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427
– URNA 48: 335, 336, 340, 341, 342 e 343, 368, 369, 370, 371, 372

Posto de Votação nº 22
CIEP CECÍLIA MEIRELLES

Est. União e Indústria, 2822 (em frente terminal Corrêas)
Votam neste posto, os eleitores das seguintes seções da Zona 65ª: Ciep Cecília Meirelles, Casa Paroquial São Salvador, E.M. Monsenhor Cirilo Calaon, Igreja Nossa Senhora Aparecida
– URNA 49: 158, 169, 175, 179, 193, 199, 208, 213, 238
– URNA 50: 159, 210, 217, 230, 233, 243, 249, 250, 265, 272, 275, 277, 288

Posto de Votação nº 23
CIEP MUNICIPALIZADO MAESTRO GUERRA PEIXE

Rua Bernardo Proença, 809 (ao lado campo Cascatinha)
Votam neste posto, os eleitores das seguintes seções da Zona 65ª: CIEP Maestro Guerra Peixe, CEI André Vanzan, Igreja Matriz de Cascatinha, Escola Paroquial do Loteamento Samambaia, E.M. Rosemira de Oliveira Cavalcante
– URNA 51: 20, 21, 22, 23, 24, 25, 32, 33, 38, 39, 40, 42, 43, 150, 220,

– URNA 52: 26, 27, 36, 37, 41, 151, 153, 207, 242 e 281
– URNA 53: 17, 18, 19, 185, 225, 231, 239, 256, 260, 282, 297

Posto de Votação nº 24

E.M. AMÉLIA ANTUNES RABELLO
Rua José da Gama Machado – Madame Machado
Votam neste posto, os eleitores das seguintes seções da Zona 65ª: E.M. Amélia Antunes Rabello
– URNA 54: 383, 384, 385, 386 e 387

Posto de Votação nº 25

ESCOLA AMÉRICO FERNANDES RIBEIRO
Estrada Almirante Paulo Meira, s/nº – Vale das Videiras
Votam neste posto, os eleitores das seguintes seções da Zona 65ª: E.M. Américo Fernandes Ribeiro, E.M. Professor Paulo Montes
– URNA 55: 359, 360, 361, 394, 395, 396 e 397

Posto de Votação nº 26

E.M. BARROS FRANCO
Estrada de Fagundes, s/nº – Secretário
Votam neste posto, os eleitores das seguintes seções da Zona 65ª: Escola Estadual Embaixador Jose Bonifacio, E.M. Dr. Barros Franco
– URNA 56: 300, 301, 302, 303, 304, 305, 366, 411, 412, 413, 414, 415 e 430

Posto de Votação nº 27

ESCOLA FÁBRICA DO SABER
RUA MACHADO FAGUNDES, 269
Votam neste posto, os eleitores das seguintes seções da Zona 65: Colégio Estadual Irmã Cecília Jardim, E.M. Fábrica do Saber
– URNA 57: 28, 29, 30, 31, 34, 35, 46, 47, 167 e 203
– URNA 58: 44, 45, 48, 49, 155, 195, 196 e 206

Posto de Votação nº 28

E.M. LUCIA DE ALMEIDA BRAGA
Vale do Carangola – Carangola
Votam neste posto, os eleitores das seguintes seções da Zona 65ª: E.M. Lucia de Almeida Braga
– URNA 59: 218, 236, 261 e 283

Posto de Votação nº 29

ESCOLA MAGDALENA TAGLIAFERRO
Rua Capitão João Amancio de S. Coutinho
Votam neste posto, os eleitores das seguintes seções da Zona 65ª: E.M. Magdalena Tagila Ferro
– URNA 60: 216, 232, 259 e 286

Posto de Votação nº 30

E.M. MARIETA GONÇALVES
Bairro da Glória
Votam neste posto, os eleitores das seguintes seções da Zona 65ª: E.M. Marieta Gonçalves
– URNA 61: 234, 252, 279 e 296

Posto de Votação nº 31

E.M. MONS. JOÃO DE DEUS RODRIGUES
Rua Dr. Barros Franco, s/nº – Pedro do Rio
Votam neste posto, os eleitores das seguintes seções da Zona 65ª: Escola Carlos Canedo, E.M. Monsenhor João de Deus Rodrigues, E.M. Nilo Peçanha
– URNA 62: 356, 357, 358, 337, 338, 339, 388, 389, 390
– URNA 63: 391, 392 e 393, 375, 376, 377, 378 e 379

Posto de Votação nº 32

E.M. ODETTE YOUNG
Rua Alexandre Alves Antunes
Votam neste posto, os eleitores das seguintes seções da Zona 65ª: E.M. Odette Young Monteiro
– URNA 64: 228, 255, 266, 293 e 294

Posto de Votação nº 33

E.M. PROF. JOSEMAR CONTAGE
Rua Castro Alves, 80 – Correas
Votam neste posto, os eleitores das seguintes seções da Zona 65ª: Colégio Padre Corrêa, E.M. Professor Josemar Contage, E.M. Herculia Henriques Moret
– URNA 65: 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 214, 241 e 284
– URNA 66: 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 145, 189, 211, 240, 251 e 285

Posto de Votação nº 347

ESCOLA MUNZ. NILTON SÃO THIAGO
Av. Leopoldina, 150 – Nogueira
Votam neste posto, os eleitores das seguintes seções da Zona 65ª: E.M. Professor Nilton São Thiago, Paróquia de

Santo Antonio e Santo Agostinho, Clube Campestre de Nogueira, Sesc – Serviço Social do Comercio
– URNA 67: 74, 77, 78, 79, 80, 142, 162, 180, 198 e 215
– URNA 68: 75, 76, 173, 227, 235, 244, 253, 254, 257, 258, 271 e 274

Posto de Votação nº 35

E.M. THEODORO MACHADO
Estrada Ministro Salgado Filho – Boa Esperança
Votam neste posto, os eleitores das seguintes seções da Zona 65ª: Assistência Social Santa Terezinha, E.M. Teodoro Machado
– URNA 69: 380, 381 e 382, 401, 402 e 403

Posto de Votação nº 36

ESCOLA MUNICIPALIZADA SANTA TEREZINHA
Rua C, ESCOLA MUN. – Vila Rica – Pedro do Rio
Votam neste posto, os eleitores das seguintes seções da Zona 65ª: Escola Municipalizada Santa Terezinha
– URNA 70: 405, 406, 407, 408, 409 e 410

Posto de Votação nº 37

ESCOLA CARLOS DEMIÁ
Rua Fernandes Vieira, 110 – Retiro
Votam neste posto, os eleitores das seguintes seções da Zona 65: Escola Rotary, Liceu Carlos Chagas Filho, SESI, Escola Paroquial Nossa Senhora das Graças, E.M. Julio Frederico Koeller, Escola Paroquial Carlos Demia
– URNA 71: 1, 2, 10, 11, 12, 13, 14, 146, 187, 204, 209, 212, 222, 269 e 291
– URNA 72: 5, 7, 8, 157, 170, 177, 190, 224, 229, 237, 245, 263 e 280
– URNA 73: 3, 4, 5, 6, 9, 184, 219, 247, 273, 278, 287 e 295

Posto de Votação nº 38

ESCOLA PAROQUIAL SANTA BERNADETE
Rua Bernardo Coutinho, ESCOLA MUN. – Araras
Votam neste posto, os eleitores das seguintes seções da Zona 65ª: Colégio Anglicano, Escola Estadual de Araras, E.M. Nossa Senhora de Fátima
– URNA 74: 298, 299, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 362, 363, 364, 365, 399 e 400

Posto de Votação nº 39

ESCOLA SÃO FRANCISCO DE ASSIS
Rua Marcelino Simões Ferreira, 254 – Bela Vista
Votam neste posto, os eleitores das seguintes seções da Zona 65ª: Escola Paroquial São Francisco de Assis, Escola Paroquial da Alcobaça
– URNA 75: 267, 270, 290, 292

Posto de Votação nº 40

ESCOLA SÃO GERALDO
Estrada do Divino Espírito Santo, 740
Votam neste posto, os eleitores das seguintes seções da Zona 65ª: Aalborg, E.M. Dom Manoel Pedro da Cunha Cintra, Escola São Geraldo
– URNA 76: 50, 51, 143, 161, 200, 221 e 276
– URNA 77: 52, 53, 54, 55, 182, 268, 289, 428 e 429

Posto de Votação nº 41

CRECHE SÃO FRANCISCO DE ASSIS
Rua Veridiano Felix, 79
Votam neste posto, os eleitores das seguintes seções da Zona 65ª: Igreja São Francisco de Assis
– URNA 78: 223, 248 e 264

RENAN SOUSA CAMPOS

Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO N° 011 de 19 de julho de 2019

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, e com base no calendário do Edital da Eleição para Conselheiros Tutelares, publicado através da Resolução nº 002/2019, faz divulgar a presente resolução, divulgando a relação dos candidatos aptos à Eleição 2019.

Nº	Candidato	Local
101.....	MÉRILEN DIAS.....	CENTRO
102.....	MESTRE PEQUENO.....	DISTRITOS
103.....	TIA FERNANDA.....	CENTRO
104.....	LUIZ ALONSO.....	CENTRO
105.....	DALVA DE JESUS.....	DISTRITOS
107.....	JORGE JÚNIOR.....	DISTRITOS
108.....	TIO MARCOS.....	CENTRO

110..... TIA NEIA..... CENTRO
111..... RAFAEL SOARES..... DISTRITOS
112..... LEANDRO DDD..... DISTRITOS
114..... DOS ANJOS PSICÓLOGA..... CENTRO
118..... MARI PACHECO..... CENTRO
119..... CAROL GUIDINI..... DISTRITOS
120..... TIAGO LEITE (GUEL)..... CENTRO
121..... NENEL EMMANUEL..... DISTRITOS
123..... MARGARETE AMORIM..... CENTRO
126..... ADRIANA LIMA..... DISTRITOS
127..... SUANY PITORRA..... CENTRO
128..... ANTONIO CESAR..... CENTRO
132..... ROBERTA NEVES..... DISTRITOS
135..... AMANDA MORAES..... CENTRO
138..... JOELSON CHRISTI..... CENTRO
145..... JOSÉ AUGUSTO..... DISTRITOS
146..... DEIVID PRECEITO..... DISTRITOS
153..... ANTONIO PAÍZÃO..... CENTRO
157..... MARISE BRAND..... CENTRO
158..... DÉBORA MORÁVIA..... DISTRITOS

RENAN SOUSA CAMPOS

Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE PETRÓPOLIS**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Conselho Municipal de Previdência de Petrópolis – CMPP no uso de suas atribuições, convoca os senhores titulares do Conselho, em sua ausência os suplentes, para reunião ordinária, no dia 23 de julho, terça-feira, às 10h, e 2ª chamada às 10h30, a ser realizada na sede à Rua Dr. Alencar Lima, 35, sala 311, Centro, Petrópolis/RJ, para tratar da seguinte ordem do dia:

- 1) Leitura e aprovação da ata anterior.
- 2) Análise das contas/2017.
- 3) Assuntos gerais.

Petrópolis, 12 de julho de 2019.

FERNANDO LEITE FORTES

Presidente do CMPP

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**RESOLUÇÃO N° 011 de 05 de julho de 2019**

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/Petrópolis, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 5.445 de 04 de dezembro de 1998, alterada pela Lei Municipal nº 528, de 07 de junho de 2011, e alterado pelo Decreto nº 137, de 08 de agosto de 2013, e considerando: – O Art. 2º, INCISO XVIII, do Regimento Interno do CMAS, de 08 de agosto de 2013.

R E S O L V E

Art. 1º – TORNAR PÚBLICA a substituição da Associação Petropolitana dos Pacientes Oncológicos – APPO representada na Comissão Temporária Organizadora da XII Conferência Municipal de Assistência Social – 2019 pela Associação de Pais e Amigos da Pessoa com Deficiência Visual de Petrópolis – APADV

Art. 2º – O mandato desta COMISSÃO TEMPORÁRIA terá termo após elaboração de relatório final da XII Conferência Municipal.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Petrópolis, 05 de julho de 2019.

RODRIGO DA COSTA LOPES

Presidente do CMAS

FAIXA DE PEDESTRES. EU RESPEITO.



AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Conselho Municipal de Assistência Social de Petrópolis nos termos do Decreto Municipal nº 137 de 08 de agosto de 2013 convoca seus membros e convida a toda população, sociedade civil organizada, órgãos públicos, universidades, empresas e afins a participar da Audiência Pública Anual do CMAS, a realizar-se no dia 14 de agosto de 2019, das 9h às 12h, no auditório da Casa dos Conselhos, situado a Avenida Koeler, nº 260, Centro, Petrópolis/RJ.

Também considerando a Resolução CMAS nº 28, Art. 15, de 01 de novembro de 2017.

O Tema do encontro será "Assistência Social: Direito do povo com financiamento público e participação social".

O objetivo da Audiência Pública é aproximar o diálogo entre seus municípios e o poder público, trocar experiências entre usuários, trabalhadores do SUAS, bem como destacar a relevância da participação social na política local de assistência social, e o fomento ao fortalecimento do SUAS.

Programação:

9h – Abertura

9h45 – Composição da mesa

10h20 – Palestra sobre o tema: "Assistência Social: Direito do povo com financiamento público e participação social"

11h – Debates – Bloco de perguntas

11h50 – Coffee Break

12h – Encerramento

RODRIGO DA COSTA LOPES
Presidente do CMAS

Secretaria de Saúde

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 243/19

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo: 48199/18.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de equipamentos médico hospitalar, para atender as necessidades da Divisão de Manutenção da Secretaria de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses.

Base Legal: Artigo 2º, § 1º, artigo 3º e artigo 4º da Lei 10.520/02 c/c art. 38 e 43 da Lei 8666/93.

Modalidade: Pregão Presencial nº 010/19.

Programa de trabalho: nº 18.02.10.302.2018.2062.3390.39.00 – Fonte 00.

Valor Global: R\$ 111.600,00.

Homologação: 24/05/19.

Petrópolis, 09 de julho de 2019.

FABIOLA HECK
Secretária de Saúde

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 244/19

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Termo de Contrato nº 046/19. Processo: 43558/18.

Modalidade: Pregão Presencial nº 008/19.

Contratada: Luiz Fernando de Souza Lopes ME

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva dos veículos desta Secretaria, para atender a Divisão de Transportes da Secretaria de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor total: R\$ 253.936,00.

Programas de Trabalho nº 18.02.10.302.2018.2062.3390.39.00, fonte 00, nota de empenho nº 1349/19; 18.02.10.301.2018.2059.3390.39.13, fonte 11 nota de empenho nº 1350/19; 18.02.10.302.2018

.2062.3390.39.13, fonte 11, nota de empenho nº 1351/19 e 18.02.10.305.2018.2063.3390.39.13, fonte 11, nota de empenho nº 1352/19;

Firmado em: 18/06/19 – Prazo: 12 (doze) meses.

Petrópolis, 09 de julho de 2019.

FABIOLA HECK
Secretária de Saúde

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 245/19

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo: 6517/19.

Objeto: Aquisição de medicamentos, para atender às necessidades do Núcleo de Assistência Farmacêutica-NAF/SMSP – Processos de Mandados Judiciais, pelo período de 12 (doze) meses.

Base Legal: Artigo 2º, § 1º, artigo 3º e artigo 4º da Lei 10.520/02, e art. 12 Decreto Municipal 335/06, c/c art. 38 e 43 da Lei 8666/93.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 016/19.

Programa de trabalho: nº 18.02.10.302.2018.2062.3390.30.00 – Fonte 00.

Valor Global: R\$ 1.078.054,40.

Homologação: 14/06/19.

Petrópolis, 09 de julho de 2019.

FABIOLA HECK
Secretária de Saúde

CPTRANS

ATA DE REUNIÃO DA 1ª JUNTA DE ANÁLISE DE DEFESA DE AUTUAÇÃO

Às 10h do dia 06/06/2019, reuniram-se na sede da Companhia Petropolitana de Trânsito e Transportes – CPTRANS, situada na R. Alberto Torres nº 115, Centro, Petrópolis, RJ, os membros integrantes da 1ª Junta de Análise de Defesa de Autuação, nomeados pela Portaria nº 20, de 14 de junho de 2017 e Portaria nº 15, de 01 de agosto de 2018, tendo como Presidente Antônio Carlos Corrêa e membros Érica Marques Braga e Renata Chaves Lopes Oliveira, para decisão dos recursos em pauta para julgamento. Após os debates, foram proferidas as decisões abaixo indicadas juntamente com o nº do respectivo processo de cancelamento de multa:

Nº Processo	Processo Origem	Decisão
03092/2018		Indeferido
03093/2018		Indeferido
03095/2018		Indeferido
03096/2018		Indeferido
03097/2018		Indeferido
03098/2018		Indeferido
03099/2018		Indeferido
03100/2018		Deferido
03102/2018		Indeferido
03103/2018		Deferido
03106/2018		Indeferido
03111/2018		Indeferido
03112/2018		Deferido
03113/2018		Indeferido
03114/2018		Indeferido
03115/2018		Indeferido
03116/2018		Indeferido
03121/2018		Indeferido
03122/2018		Indeferido
03123/2018		Indeferido
03125/2018		Indeferido
03127/2018		Indeferido
03128/2018		Deferido
03133/2018		Indeferido
03135/2018		Deferido
03139/2018		Indeferido
03143/2018		Indeferido
03144/2018		Indeferido
03146/2018		Deferido
03147/2018		Deferido
03148/2018		Indeferido
03151/2018		Deferido
03152/2018		Indeferido
03153/2018		Deferido

Nº Processo	Processo Origem	Decisão
03155/2018		Indeferido
03158/2018		Indeferido
03159/2018		Indeferido
03160/2018		Indeferido
03162/2018		Indeferido
03166/2018		Indeferido
03168/2018		Indeferido
03177/2018		Deferido
03178/2018		Indeferido
03183/2018		Indeferido
03184/2018		Indeferido
03189/2018		Indeferido
03192/2018		Indeferido
03194/2018		Indeferido
03195/2018		Indeferido
03197/2018		Deferido
03198/2018		Indeferido
03199/2018		Indeferido
03200/2018		Indeferido
03201/2018		Indeferido
03203/2018		Indeferido
03204/2018		Deferido
03207/2018		Indeferido
03219/2018		Deferido
03220/2018		Indeferido
03221/2018		Indeferido
03222/2018		Indeferido
03223/2018		Indeferido
03224/2018		Indeferido
03228/2018		Indeferido
03229/2018		Indeferido
03231/2018		Indeferido
03233/2018		Indeferido
03239/2018		Deferido
03240/2018		Indeferido
03241/2018		Deferido
03243/2018		Indeferido

Nada mais havendo a tratar, determinou o Presidente o encerramento da presente sessão às 13h, lavrando-se a presente ata, que segue assinada por todos os membros da 1ª Junta de Análise de Defesa de Autuação de Infrações em 06/06/2019.

ANTÔNIO CARLOS CORRÊA
Presidente

ÉRICA MARQUES BRAGA
Membro

RENATA CHAVES LOPES OLIVEIRA
Membro

ATA DE REUNIÃO DA 1ª JUNTA DE ANÁLISE DE DEFESA DE AUTUAÇÃO

Às 10h do dia 13/06/2019, reuniram-se na sede da Companhia Petropolitana de Trânsito e Transportes – CPTRANS, situada na R. Alberto Torres nº 115, Centro, Petrópolis, RJ, os membros integrantes da 1ª Junta de Análise de Defesa de Autuação, nomeados pela Portaria nº 20, de 14 de junho de 2017 e Portaria nº 15, de 01 de agosto de 2018 tendo como Presidente Antônio Carlos Corrêa e membros Érica Marques Braga e Renata Chaves Lopes Oliveira, para decisão dos recursos em pauta para julgamento. Após os debates, foram proferidas as decisões abaixo indicadas juntamente com o nº do respectivo processo de cancelamento de multa:

Nº Processo	Processo Origem	Decisão
03101/2018		Deferido
03244/2018		Indeferido
03246/2018		Indeferido
03247/2018		Indeferido
03248/2018		Indeferido
03249/2018		Indeferido
03252/2018		Indeferido
03253/2018		Indeferido
03254/2018		Indeferido
03255/2018		Indeferido
03272/2018		Indeferido
03273/2018	E-12/068/101129/2018	Indeferido
03282/2018	E-12/066/100639/2018	Indeferido
03284/2018	E-12/066/103009/2018	Deferido
03286/2018		Indeferido
03288/2018	E-12/178/100290/2018	Deferido

Nº Processo	Processo Origem	Decisão
03293/2018		Deferido
03304/2018		Indeferido
03305/2018	E-12/066/101425/2018	Indeferido
03306/2018		Deferido
03307/2018		Indeferido
03308/2018		Indeferido
03309/2018		Indeferido
03315/2018		Deferido
03319/2018		Deferido
03324/2018		Indeferido
03326/2018		Indeferido
03329/2018		Indeferido
03332/2018		Deferido
03333/2018		Indeferido
03335/2018		Deferido
03336/2018		Indeferido
03337/2018		Indeferido
03339/2018		Indeferido
03341/2018		Indeferido
03349/2018		Indeferido
03350/2018		Indeferido
03351/2018		Indeferido
03355/2018		Deferido
03356/2018		Indeferido
03357/2018		Deferido
03359/2018		Indeferido
03362/2018		Indeferido
03363/2018		Indeferido
03364/2018		Deferido
03366/2018		Deferido
03367/2018		Indeferido
03368/2018		Deferido
03369/2018		Deferido
03370/2018		Indeferido
03371/2018		Indeferido
03372/2018		Deferido
03373/2018		Indeferido
03374/2018		Indeferido
03377/2018		Indeferido
03381/2018		Indeferido
03382/2018		Indeferido
03383/2018		Indeferido
03384/2018		Indeferido
03387/2018		Indeferido
03389/2018		Indeferido
03390/2018		Indeferido
03391/2018		Deferido
03392/2018		Indeferido
03393/2018		Indeferido
03395/2018		Indeferido
03396/2018		Indeferido
03404/2018		Indeferido
03409/2018		Indeferido
03412/2018		Indeferido
03413/2018		Indeferido
03416/2018		Deferido
03417/2018		Deferido

Nada mais havendo a tratar, determinou o Presidente o encerramento da presente sessão às 13h, lavrando-se a presente ata, que segue assinada por todos os membros da 1ª Junta de Análise de Defesa de Autuação de Infrações em 13/06/2019.

ANTÔNIO CARLOS CORRÊA

Presidente

ÉRICA MARQUES BRAGA

Membro

RENATA CHAVES LOPES OLIVEIRA

Membro

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**

A PREFEITURA DE PETRÓPOLIS ATRAVÉS DA CPTRANS, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei Federal nº 9.503 de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções nº 299/2008 e 619/2016, considerando que não foi interposta defesa da autuação ou pedido de advertência no prazo legal e tendo sido cumprido o estabelecido no artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO referente à infração de trânsito os

proprietários dos veículos relacionados abaixo. Através da Ata nº 3612. Poderá ser interposto RECURSO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO E/OU INDICAÇÃO DE REAL CONDUTOR, no prazo máximo de 15 dias, a partir da data de publicação deste edital, devendo, para tanto apresentar: INDICAÇÃO DE REAL CONDUTOR PESSOA FÍSICA – Não sendo o proprietário do veículo, deverá o proprietário ou o Real Condutor, apresentar Formulário de Indicação de Real Condutor devidamente preenchido de forma legível e assinado, tanto pelo proprietário, como pelo real condutor indicado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: Original ou cópia da Notificação de Autuação ou desta notificação, ou documento do DETRAN onde conste a placa do veículo e o número do Auto de Infração; cópia legível da CNH ou PPD do Real Condutor; cópia do comprovante de residência do Real Infrator; cópia legível da carteira de identidade do proprietário do veículo ou outro documento oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador legal. INDICAÇÃO DE REAL CONDUTOR PESSOA JURÍDICA – Contrato social, CNPJ da empresa, original ou cópia da Notificação de Autuação, desta notificação ou documento do DETRAN onde conste a placa do veículo e o número do Auto de Infração. Em caso de procuração, firma reconhecida, se for cópia, autenticada em cartório; cópia da identidade do procurador. Na impossibilidade da coleta da assinatura do Real Condutor, o proprietário deverá anexar ao Formulário de Indicação do Real Condutor, cópia de documento onde conste cláusula de responsabilidade por quaisquer infrações cometidas na condução do veículo, bem como, pela pontuação delas decorrentes. Não havendo a identificação do Real Condutor até o término do prazo fixado neste edital de notificação ou se a identificação for feita em desacordo com o estabelecido na legislação, o proprietário do veículo será considerado responsável pela infração cometida. As assinaturas deverão coincidir com a dos documentos apresentados. DEFESA DA AUTUAÇÃO – Apresentar requerimento de defesa da autuação, devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: Original ou cópia da Notificação de Autuação ou documento do Detran onde conste a placa do veículo e o número do Auto de Infração, cópia legível da carteira de identidade, cópia legível do CPF/CNPJ, cópia legível da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Permissão para dirigir (PPD), cópia do documento do veículo (CRLV), cópia do contrato social, em caso de propriedade de veículo de pessoa jurídica de direito privado, cópia da ata da posse ou diplomação, no caso de veículo pertencente a pessoa jurídica de direito público, procuração quando for o caso. Em caso de procuração, firma reconhecida, se for cópia, autenticada em cartório e cópia da identidade do procurador. Para cada notificação deverá ser formulada uma defesa. As assinaturas deverão coincidir com a dos documentos apresentados. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS – Os formulários poderão ser retirados na CPTRANS ou pelo site: <http://web2.petrópolis.rj.gov.br/cptrans/index.php/transito/formularios> e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço da CPTRANS – R. Alberto Torres, 115, Centro, Petrópolis, RJ, CEP: 25610-060 ou conforme o disposto no artigo 287 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

LKV5087 K30232597 19/04/2016 54521 R\$ 127,69;
KSC4671 K30236024 23/04/2016 60681 R\$ 127,69;
KNP5662 K30234889 16/04/2016 54521 R\$ 127,69;
LBA7502 K30235922 13/04/2016 55411 R\$ 127,69;
LQH0389 K30235924 13/04/2016 55411 R\$ 127,69;
KYL0921 K30235927 13/04/2016 55411 R\$ 127,69;
MSZ3563 K30233501 15/04/2016 55411 R\$ 127,69;
GPL6009 K30235667 15/04/2016 54521 R\$ 127,69;
KZA2507 K30235861 14/04/2016 73662 R\$ 85,13;
LCW1577 K30236031 26/04/2016 73662 R\$ 85,13;
LLO3459 K30237864 26/04/2016 50100 R\$ 574,62;
LUO0817 K30234667 27/04/2016 54790 R\$ 85,13;
JEL6141 K30236034 27/04/2016 55415 R\$ 127,69;
KMI4282 K30236266 28/04/2016 56900 R\$ 127,69;
LNY8860 K30237079 29/04/2016 73662 R\$ 85,13;
KXV1644 K30235323 28/04/2016 54521 R\$ 127,69;
FHT2666 K30231846 15/04/2016 55414 R\$ 127,69;
KQZ5088 K30236053 25/04/2016 54521 R\$ 127,69;
LSF0157 K30235320 25/04/2016 54514 R\$ 127,69;
KNU9673 K30235881 19/04/2016 60681 R\$ 127,69;
KXM6137 K30235709 19/04/2016 73662 R\$ 85,13;
KXY9423 K30235711 19/04/2016 73662 R\$ 85,13;
LNQ4704 K30187022 13/04/2016 73662 R\$ 85,13;
LCS0008 K30235833 15/04/2016 55415 R\$ 127,69;
LKT5868 K30235839 15/04/2016 54790 R\$ 85,13;
LTZ3294 K30235188 15/04/2016 55500 R\$ 85,13;
KQZ0446 K30235874 20/04/2016 55500 R\$ 85,13;
LLI3289 K30229916 19/04/2016 55411 R\$ 127,69;
KYF4354 K30234466 20/04/2016 55500 R\$ 85,13;
KQZ4642 K30379560 20/04/2016 55680 R\$ 127,69;
KXZ8754 K30235516 20/04/2016 55413 R\$ 127,69;
LLI5910 K30234660 25/04/2016 55500 R\$ 85,13;
KPW3016 K30236265 28/04/2016 56900 R\$ 127,69;
LLG8113 K30233081 25/04/2016 55090 R\$ 85,13;
IEF0294 K30379480 12/04/2016 55680 R\$ 127,69;
KNZ1651 K30236013 19/04/2016 54521 R\$ 127,69;
LQG6146 K30235870 16/04/2016 55414 R\$ 127,69;
LMC4949 K30229292 20/04/2016 55250 R\$ 85,13;
KZZ3385 K30235615 20/04/2016 55680 R\$ 127,69;
LRC0868 K30235093 30/04/2016 55680 R\$ 127,69;
KUD8398 K30235944 25/04/2016 54526 R\$ 127,69;
KPD8403 K30378602 24/04/2016 54521 R\$ 127,69;
KOY1755 K30374169 20/04/2016 54521 R\$ 127,69;
LMC7195 K30235717 23/04/2016 55413 R\$ 127,69;
LMC4497 K30236302 24/04/2016 55411 R\$ 127,69;
KVI6038 K30236028 26/04/2016 70301 R\$ 191,54;
LLO3459 K30377863 26/04/2016 70301 R\$ 191,54;
KPI0442 K30235185 15/04/2016 60501 R\$ 191,54;
MQX8965 K30231387 23/02/2016 55680 R\$ 127,69;
KXV2728 K30234406 20/03/2016 54526 R\$ 127,69;
KQG5360 K30234967 30/03/2016 54521 R\$ 127,69;
KYX1480 K30230589 29/03/2016 54526 R\$ 127,69;
BKQ8188 K30235170 08/04/2016 56900 R\$ 127,69;
KVP6081 K30187027 25/04/2016 73662 R\$ 85,13;
LAY0518 K30235968 30/04/2016 55680 R\$ 127,69;
LCO3301 K30234934 26/04/2016 54790 R\$ 85,13;
LXX4682 K30235572 28/04/2016 54522 R\$ 127,69;
LMF7172 K30236257 20/04/2016 60501 R\$ 191,54;
KNU3977 K30236402 25/04/2016 60411 R\$ 127,69;
LPD1650 K30236404 25/04/2016 60501 R\$ 191,54;
KQZ3515 K30235969 30/04/2016 55680 R\$ 127,69;
LSQ0033 K30234419 02/05/2016 55680 R\$ 127,69;
KQR2418 K30235700 02/05/2016 55090 R\$ 85,13;
LCF6159 K30236055 03/05/2016 63944 R\$ 191,54.



**Alvará
Online**
PETRÓPOLIS

petropolis.rj.gov.br